



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA
SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E PROCESSOS
FINALÍSTICOS

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS – IN TCU Nº
84/2020

Exercício de Referência: 2020

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

II. METODOLOGIA

III. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

IV. CONCLUSÃO

V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório comunica os resultados da avaliação, realizada pela unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (SAU/TRE-RJ), sobre se a organização cumpriu a obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2020.

A avaliação em questão compõe o espectro de atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguaração relacionados às prestações de contas dos responsáveis, nos termos do artigo 12 da Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União (TCU)¹, *in verbis*:

Art. 12. A atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguaração relacionados às prestações de contas dos responsáveis abrange:

I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa;

II - a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992, realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade nas UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa; e

III - os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização dos órgãos de controle interno, nos termos dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal.

(grifos acrescentados)

II. METODOLOGIA

Para realização do trabalho, foram elaboradas três listas de verificação, destinadas a aferir, no contexto da prestação de contas referente ao exercício de 2020, respectivamente:

1) a aderência do sítio oficial do TRE-RJ na internet aos elementos de conteúdo exigidos pela IN-TCU nº 84/2020;

2) a aderência do Relatório de Gestão – 2020, elaborado e publicado pelo TRE-RJ, aos elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II da Decisão Normativa nº 187/2020, do Tribunal de Contas da União, e na publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”; e

3) a aderência do Relatório de Gestão – 2020, elaborado e publicado pelo TRE-RJ, aos princípios de elaboração do Relatório de Gestão, estabelecidos pela IN-TCU nº 84/2020, e pela publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”.

Para elaboração das listas de verificação foi adotada, como referência, a ferramenta para autoavaliação dos relatórios de gestão elaborados a partir do exercício de 2020, disponibilizada no sítio oficial do TCU na internet².

Da referida ferramenta foram extraídos os elementos de conteúdo, quesitos e escalas de pontuação para avaliação da aderência do Relatório de Gestão – 2020 do TRE-RJ aos elementos de conteúdo e princípios estabelecidos nos normativos da Corte de Contas aplicáveis. Além disso, na lista de verificação elaborada para avaliar especificamente a aderência do sítio oficial da organização na internet aos elementos de conteúdo exigidos pela IN-TCU nº 84/2020, foi adotada, com as devidas adaptações, a mesma escala de pontuação proposta na ferramenta para avaliar a aderência do Relatório de Gestão aos respectivos elementos de conteúdo exigíveis.

As evidências que fundamentaram as conclusões do trabalho foram obtidas por meio de exame de documentos e informações disponibilizados no sítio oficial do Tribunal na internet e, quando necessário, em outros sistemas e plataformas da organização (e-mail corporativo, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, etc.).

Os exames foram realizados no período de 16/04/2021 a 10/06/2021, tendo sido encaminhada, em 25/06/2021, versão preliminar do presente relatório à Diretoria-Geral, para ciência e apresentação das considerações que julgasse oportunas, acerca das constatações, conclusões e recomendações nele contidas. As manifestações apresentadas pela Diretoria-Geral e demais unidades auditadas foram consideradas na elaboração do presente relatório.

III. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados do trabalho encontram-se consolidados nos quadros constantes dos Anexos I, II e III deste relatório (ids 1995140, 1995177 e 1995189), que apresentam os elementos e quesitos avaliados, a pontuação atribuída pela unidade de auditoria interna em relação a cada elemento ou quesito aplicável ao contexto do TRE-RJ, de acordo com as respectivas escalas, a análise preliminar que fundamentou a pontuação inicialmente atribuída e as evidências correspondentes, as manifestações da(s) unidade(s) auditada(s) sobre as constatações/recomendações preliminares, extraídas dos ids 1858648, 1858944, 1858947, 1858989, 1864011 e 1864016, quando existentes³, e a análise da unidade de auditoria interna sobre essas manifestações⁴.

Além disso, os quadros constantes do anexo IV deste relatório (id 1995198) apresentam os resultados da avaliação de forma sintética, cotejando as pontuações máximas possíveis com aquelas atribuídas na avaliação para cada elemento ou quesito aplicável, e apresentando a aderência a esses elementos e quesitos em termos percentuais.

IV. CONCLUSÃO

De todo o relatado, constata-se que o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro cumpriu com a obrigação de prestar contas no exercício de 2020, apresentando, em seu sítio oficial na internet e no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020, aderência significativa aos elementos de conteúdo e princípios aplicáveis exigidos pelo Tribunal de Contas da União, conforme evidenciado nos quadros anexos a este relatório (ids 1995140, 1995177, 1995189 e 1995198).

Não obstante os elementos ou quesitos para os quais não foi atribuída pontuação máxima por esta unidade de auditoria interna, na presente avaliação, evidenciam oportunidades de melhoria a serem incorporadas ao processo de prestação de contas da organização, conforme proposta de encaminhamento a seguir apresentada.

V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando as oportunidades de melhoria identificadas no âmbito desta avaliação, **propõe-se que sejam expedidas as seguintes recomendações à administração do TRE-RJ:**

Recomendação 1

Com vistas a ampliar o nível de aderência aos elementos de conteúdo exigidos pelo Tribunal de Contas da União, no contexto da prestação de contas anuais, aprimore o processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações a serem incluídas no sítio oficial do Tribunal na internet, tomando como referência as análises desta unidade de auditoria interna acerca dos seguintes elementos, abordados nos itens 3 e 6 do Anexo I deste Relatório (id 1995140):

a) capacidade de continuidade de entrega de valor público em exercícios futuros; e

b) metas e resultados associados a projetos, programas, ações, atividades e obras.

Recomendação 2

Com vistas a ampliar o nível de aderência aos elementos de conteúdo exigidos pelo Tribunal de Contas da União, no contexto da prestação de contas anuais, aprimore o processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações a serem incluídas em futuras edições do Relatório de Gestão da organização, tomando como referência as análises desta unidade de auditoria interna acerca dos seguintes elementos e informações, abordados nos itens 1, 3, 5, 10, 11, 12 e 13, do Anexo II deste Relatório (id 1995177) e nos itens 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 6.2, 6.3, 7.1 e 7.4, do Anexo III deste Relatório (id 1995189):

- a) os principais resultados alcançados na forma de tabelas e gráficos, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estarão mais bem detalhados no corpo do relatório. (Capítulo: Mensagem do Dirigente Máximo);*
- b) o reconhecimento explícito da responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão (Capítulo: Mensagem do Dirigente Máximo);*
- c) os links para as principais normas direcionadoras da atuação da organização (Capítulo: Visão Geral Organizacional e Ambiente externo);*
- d) os impactos das ações, produtos e entregas (Capítulo: Visão Geral Organizacional e Ambiente externo);*
- e) riscos e oportunidades identificados e suas respectivas fontes, ações para aproveitamento de oportunidades identificadas e a avaliação dos riscos em termos de probabilidade e magnitude dos efeitos (Capítulo: Riscos, oportunidades e perspectivas);*
- f) demonstração de que os custos previstos são justificados pelo valor a ser gerado com o alcance dos objetivos estratégicos;*
- g) clara vinculação entre as informações financeiras e o valor gerado financeiro e não financeiro e aos custos;*
- h) associação entre os resultados das principais áreas de gestão com os resultados dos objetivos estratégicos e/ou de suas metas e indicadores;*
- i) associação e apropriação das informações sobre alocação de recursos e custos pelos grandes processos, projetos e atividades da organização;*
- j) ações da organização direcionadas à identificação das partes interessadas e suas necessidades;*
- k) menção a mecanismos de identificação das necessidades das partes interessadas, na apresentação dos objetivos estratégicos;*
- l) forma pela qual os instrumentos de avaliação da satisfação das partes interessadas aplicados pela organização retroalimentam a estratégia;*

m) explicação do conteúdo do Relatório de Gestão, destinada especificamente a facilitar a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas;

n) a partir da visão do todo da gestão, explicação de quais partes principais serão mais detalhadas no Relatório de Gestão;

o) contextualização dos objetivos estratégicos e suas metas com cenário externo, ameaças e oportunidades;
e

p) comparação dos custos e recursos alocados com os de outros exercícios.

Recomendação 3

Considerando as ponderações constantes do item 5.3, do Anexo III deste Relatório (id 1995189), avalie a conveniência e oportunidade de adotar, em edições futuras do Relatório de Gestão, formas de disposição do texto, tamanhos de fonte e/ou tamanhos de margens que favoreçam, tanto quanto possível, a máxima fluidez da leitura em diversas plataformas, tais como smartphones, tablets e computadores com monitores menores.

Recomendação 4

Avalie a conveniência e oportunidade de instituir pesquisa para aferir a percepção dos usuários dos relatórios de gestão, publicados pela organização, quanto a aspectos subjetivos de qualidade como, por exemplo, os abordados nos itens 5.1, 5.3, 8.2, 10.1 e 10.2, do Anexo III deste Relatório (id 1995189).

Além disso, considerando o disposto no § 5º, do artigo 9º, da IN-TCU nº 84/2020, o volume de informações e documentos disponibilizados e a complexidade dos requisitos a serem verificados, **propõe-se que seja expedida a seguinte recomendação à Secretaria de Auditoria Interna:**

Recomendação 5

Avalie a conveniência e oportunidade de incluir, na proposta de Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022 ou posterior, trabalho específico de avaliação sobre a aderência do sítio oficial do Tribunal na internet aos requisitos estabelecidos no § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de

novembro de 2011).

Por fim, considerando que a avaliação objeto do presente relatório deverá ser repetida anualmente, nos termos do artigo 12, I, da IN-TCU nº 84/2020, e que a cada nova avaliação será possível verificar o quanto a gestão do Tribunal avançou em termos de aderência aos requisitos avaliados, propõe-se que **não sejam instaurados trabalhos específicos de monitoramento** das recomendações expedidas no presente relatório e das que vierem a ser expedidas a cada nova avaliação de mesmo fundamento, para evitar análises sobrepostas, excesso de processos instaurados tratando de assuntos semelhantes ou idênticos e retrabalho, o que comprometeria a eficiência da atividade de auditoria interna.

Assim, cada novo trabalho de avaliação do cumprimento do dever de prestar contas enfeixaria todas as análises relacionadas com a temática, incluindo a verificação sobre se as fragilidades apontadas em exercícios anteriores foram corrigidas ou se encontram em processo de correção, quer a partir da implementação de recomendações da unidade de auditoria interna, quer por ações de iniciativa da própria gestão.

Entende-se que tal medida é, ainda, particularmente salutar para a gestão, que poderia focar no aprimoramento contínuo do processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações para a prestação de contas, com flexibilidade para se valer das recomendações da unidade de auditoria interna como instrumentos potenciais para promover melhorias, e não como comandos rígidos, cujo cumprimento integral deva ser especificamente demonstrado.

Nada impede, contudo, que, vislumbrando risco potencial significativo, decorrente da falta de correção de fragilidade que tenha sido objeto de recomendação específica em trabalho anterior, a unidade de auditoria interna, no curso do trabalho de avaliação do cumprimento do dever de prestar contas, questione a gestão sobre eventuais ações em andamento para saneamento do problema, preservando, porém, sua autonomia para a adoção de ações alternativas ao especificamente recomendado.

Por todo o exposto, submeto à apreciação superior o presente Relatório de Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício de 2020, sugerindo seu encaminhamento à Presidência do Tribunal, para aprovação, e, posteriormente, à Diretoria-Geral, com vistas às demais unidades envolvidas no processo de prestação de contas anuais, para ciência e adoção das providências pertinentes - tudo em cumprimento aos artigos 33 e 34 da Resolução TRE-RJ nº 1.176/2021.

1Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de

15 de maio de 2013, respectivamente.

2Ferramenta para autoavaliação dos relatórios de gestão elaborados a partir do exercício de 2020, na forma de relatório integrado, seguindo os princípios estabelecidos no art. 4º da IN-TCU 84/2020 e as orientações para os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II da DN-TCU 187/2020. A ferramenta, que se destina a permitir que as próprias Unidades Prestadoras de Contas avaliem e promovam a melhoria contínua do seu processo de elaboração de relatórios de gestão, encontra-se disponível em <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/ferramenta-de-autoavaliacao-do-relatorio-de-gestao-2020.htm> (acesso em 15/06/2021, às 8h45min)

3Apenas a manifestação da Diretoria-Geral acerca da recomendação 7 do Relatório Preliminar deixou de ser replicada nos quadros a ela relacionados, pois tal manifestação se deu no sentido de não se vislumbrar óbice para que seja realizada a avaliação recomendada, não demandando, portanto, nova análise por parte desta unidade de auditoria interna. Logo, tal recomendação foi mantida em seus próprios termos no tópico “Proposta de Encaminhamento” do presente Relatório de Auditoria como Recomendação 4.

4Apenas para fins de conhecimento, nos referidos anexos foram incluídos, ainda, os quadros relativos a elementos/quesitos constantes da ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo TCU que foram considerados não aplicáveis ao contexto do TRE-RJ ou aos objetivos do trabalho, os quais não foram avaliados e, portanto, não impactaram nos resultados gerais ora relatados.

THIAGO MARVILA MORAIS
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E PROCESSOS
FINALÍSTICOS



Documento assinado eletronicamente em 20/10/2021, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1944827** e o código CRC **481E0575**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

ANEXO I - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO SÍTIOS OFICIAIS DO TRIBUNAL NA INTERNET (ART. 9º, § 1º, DA IN TCU Nº 84/2020)

Ref.: Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas – Exercício 2020

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
1) O Portal do Tribunal possui seção específica, com chamada na página inicial, sob o título “Transparência e prestação de contas”, para publicação das informações e do relatório de que trata o caput do art. 9º da IN TCU nº 84/2020. (Art. 9º, § 1º, da IN TCU nº 84/2020)					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>O Portal do Tribunal na internet possui a referida seção, com chamada em sua página inicial.</p> <p>Por meio das opções Transparência e Prestação de Contas / Prestação de contas anuais / Demais itens da Prestação de Contas Anuais ao TCU, é possível acessar uma tabela que contém, de um lado, as informações e/ou documentos requeridos pelos artigos 8º, incisos I a IV, 9º, § 4º e 13, § 6º, da IN TCU nº 84/2020, e, de outro, os links para acesso a esses documentos e informações no âmbito do Tribunal.</p>					
EVIDÊNCIAS					
<p>https://www.tre-rj.jus.br/ https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais/itens-da-prestacao-de-contas-anuais-ao-tcu (Acesso em 16/04/2021, às 17h30min)</p>					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
2) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo de conteúdo ora analisado o link intitulado “Plano Estratégico vigente, objetivos, indicadores, metas, resultados e desempenho do TRE-RJ”.</p> <p>O link direciona para uma página que contém tópicos e links para informações e documentos relacionados com a Governança e a Gestão Estratégica do Tribunal.</p> <p>Nessa página, o tópico “Objetivos estratégicos, metas e indicadores” apresenta links para os seguintes documentos, em formato PDF:</p> <p>a) Plano Estratégico 2016-2021 - Revisão Março 2021;</p> <p>b) Resolução TRE-RJ nº 938/2015 - Dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro para o período 2016-2021 e dá outras providências;</p> <p>c) Mapa Estratégico 2016-2021;</p> <p>d) Indicadores de desempenho e metas da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro - Revisão 2021</p> <p>Nesses documentos podem ser identificados, entre outras informações, a missão do Tribunal e seu desdobramento em objetivos estratégicos, indicadores e metas.</p> <p>Já o sub-tópico “resultados”, no tópico “Resultados estratégicos”, direciona para página contendo links para os seguintes documentos:</p> <p>a) planilha contendo a série histórica dos indicadores, em formato ODS;</p> <p>b) relatórios de análise da estratégia dos anos de 2010, 2011 e 2012, em formato PDF;</p>					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
3) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x			X		
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado os links intitulados “Cadeia de Valor” e “Valor Público”.</p> <p>Ambos direcionam para uma a mesma página, que contém tópicos e links para informações e documentos relacionados com a Governança e a Gestão Estratégica do Tribunal.</p> <p>Nessa página, o tópico “Cadeia de Valor” direciona para versão em PDF da Cadeia de Valor do Tribunal, documento que apresenta os macroprocessos finalísticos, de gestão e de apoio da organização, e sua arquitetura de processos (desdobramento dos macroprocessos em processos, objetivos e produtos). Já o tópico “Valor público” contém link que direciona para o infográfico #Valor Público 2020, o qual apresenta de maneira sucinta e objetiva, por meio de imagens e gráficos, as entregas do Tribunal divididas em 4 categorias (relacionadas com os 4 macroprocessos finalísticos apresentados na cadeia de valor e na respectiva arquitetura de processos).</p> <p>Os documentos disponibilizados, no entanto, não abordam a capacidade de continuidade de entrega de valor público em exercícios futuros.</p>					
EVIDÊNCIAS					
<p>https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/planejamento-e-gestao (acessado em 19/04/2021, às 16:33);</p> <p>https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/arquivos-governanca-e-gestao-estrategica/cadeia-de-valor-1602792657689/rybena_pdf?file=https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/arquivos-governanca-e-gestao-estrategica/cadeia-de-valor-1602792657689/at_download/file (acessado em 19/04/2021, às 17:03);</p>					

https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/arquivos-governanca-e-gestao-estrategica/valor-publico-infografico-valorpublico-2020/rybena_pdf?file=https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/arquivos-governanca-e-gestao-estrategica/valor-publico-infografico-valorpublico-2020/at_download/file (acesso em 19/04/2020, às 16h33min)

MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

CPLAN:

Informo que ao tempo em que o item referente à entrega de valor público foi estudado em 2020, a IN era recente e eram poucas as referências disponíveis nos sites de outros órgãos sobre como abordar a questão. Em verdade, o infográfico Valor Público do TRE-RJ, ao ser compartilhado com a comunidade de planejamento da Justiça Eleitoral, serviu de referência para outros TREs, a exemplo do TRE-MA (<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/governanca-gestao/plano-estrategico/arquivos/tre-ma-valor-publico-do-tre-ma-2020>). Quanto à capacidade de continuidade de entrega de valor público em exercício futuros, prevê-se a dificuldade de encontrar referências para a sua aferição e expressão. O próprio Guia de elaboração do RG na forma de relato integrado não explicita a melhor forma de abordagem desse conteúdo.

ASGERI/DG:

Conforme se depreende das informações prestadas pela CPLAN, a implementação de melhorias para o alcance de uma melhor avaliação nos itens 3 e 6 do Anexo I do Relatório Preliminar demandam, respectivamente, maior amadurecimento das instituições sobre entrega de valor público, a fim de que sirvam de referência para este Tribunal, e uma significativa mudança no acompanhamento de programas, projetos, ações, atividades e obras deste Tribunal, para que incorporem informações relacionadas a metas e resultados.

Extraí-se, portanto, que, para a prestação de contas do próximo exercício, podem ser adotadas ações mais estruturantes, que viabilizem, em momento posterior, a disponibilização de informações mais aderentes aos itens avaliados.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam modificação na pontuação atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito avaliado. Contudo, sinalizam que melhorias nesse aspecto, no curto prazo, podem não ser factíveis, demandando um maior amadurecimento por parte das unidades prestadoras de contas sobre a nova sistemática de prestação de contas inaugurada pela IN TCU nº 84/2020 e seus requisitos, e mudanças nos processos internos de acompanhamento dos programas, projetos, ações, atividades e obras da organização – ponderações consideradas pertinentes e razoáveis por esta unidade de auditoria. Nesse sentido, entende-se recomendável que a Administração do Tribunal busque o aprimoramento contínuo do processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações, no contexto da prestação de contas anual, considerando a necessidade de incorporar, ainda que a médio ou longo prazo, elementos como a capacidade de continuidade de entrega de valor público em exercícios futuros – não abordada nos documentos disponibilizados.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
4) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado os links intitulados “Governança institucional”, “Atividades das instâncias de apoio à governança”, “Auditoria” e “Relatório de Atividades Correicionais”.					
O link “Governança institucional” direciona para a página “Governança e Gestão Estratégica”, onde podem ser acessados, entre outros, os seguintes documentos:					
a) Política de Governança e Gestão Institucional do TRE-RJ;					
b) Diagrama de Governança e Gestão Institucional do TRE-RJ;					
c) Identificação dos principais papéis e responsabilidades por atividades e decisões críticas no Sistema de Governança e Gestão do TRE-RJ (Tema: Gestão de Riscos).					
O link “Atividades das instâncias de apoio à governança” permite o acesso às páginas do CGE - Comitê de Gestão da Estratégia; do CGLGP - Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas; do CGovTIC - Comitê de Governança de TIC; do CGR - Comitê Gestor Regional de priorização do 1º grau de jurisdição; da COMSI - Comissão de Segurança da Informação; do CPETI - Conselho Permanente de Ética; e do CGLAIS - Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.					

O link “Auditoria” direciona a uma página que permite o acesso aos Planos Anuais de Auditoria (2014 a 2021), aos Planos de Auditoria de Longo Prazo (2014-2017; 2018-2021), a informações sobre os processos de contas anuais do Tribunal (exercícios de 2015 a 2019); a informações sobre o julgamento das contas anuais do Tribunal (exercícios de 2015 a 2019) e aos relatórios e informes expedidos pela unidade de auditoria interna no exercício de 2020.

EVIDÊNCIAS

<https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/planejamento-e-gestao>

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/comissoes>

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria>

<https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/corregedoria-regional-eleitoral/corregedoria-regional-eleitoral>

https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/arquivos-governanca-e-gestao-estrategica/politica-de-governanca-e-gestao-institucional-do-tre-rj-res-tre-rj-1119-2019/rybena_pdf?file=https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/arquivos-governanca-e-gestao-estrategica/politica-de-governanca-e-gestao-institucional-do-tre-rj-res-tre-rj-1119-2019/at_download/file

https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/arquivos-governanca-e-gestao-estrategica/diagrama-de-governanca-e-gestao-institucional-do-tre-rj/rybena_pdf?file=https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/arquivos-governanca-e-gestao-estrategica/diagrama-de-governanca-e-gestao-institucional-do-tre-rj/at_download/file

https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/arquivos-governanca-e-gestao-estrategica/gestao-de-riscos/rybena_pdf?file=https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao-estrategica/arquivos-governanca-e-gestao-estrategica/gestao-de-riscos/at_download/file

(Acessados em 19/04/2021, às 17h30min);

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
5) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado links que permitem acessar informações sobre a competência e composição do Tribunal, seu organograma detalhado (incluindo ocupantes dos respectivos cargos administrativos), Regimento Interno e alterações posteriores, Regulamento Administrativo e alterações posteriores, legislação aplicável (incluindo a legislação interna do Tribunal), membros efetivos e informações sobre os respectivos mandatos (classe e cargo, início, término e biênio), lista de zonas eleitorais e seus juízes titulares, endereços, telefones e horário de funcionamento da sede e suas unidades, zonas eleitorais e centrais de atendimento ao eleitor (página "Fale conosco") - abrangendo todas as informações exigidas pelo.					
EVIDÊNCIAS					
https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/conheca-o-tre/estrutura-do-tribunal https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/organograma/organograma https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/regimento-interno-do-tre-rj/regimento-interno-do-tre-rj https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/Regulamento%20Administrativo%20do%20Tribunal%20Regional%20Eleitoral%20do%20Rio%20de%20Janeiro/regulamento-interno-da					

[secretaria-do-tre-rj](#)

<https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/legislacao-compilada-do-tse>

<https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/conheca-o-tre/composicao-da-corte/composicao-da-corte>

<https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/enderecos-e-telefones/lista-completa-de-enderecos-telefones-e-nome-dos-juizes-dos-cartorios-zonas-eleitorais-com-e-mail-para-contato>

<https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/fale-com-o-tre/fale-conosco>

(Acessados em 21/04/2021, às 14h00min)

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
6) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x			X		
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado links que permitem acessar informações sobre: a) projetos estratégicos (Planilha de acompanhamento de projetos estratégicos em formato ODS e links para páginas do projeto Cadastramento Biométrico e da EJE); b) programas Mesário Voluntário, Mesário Universitário, Eleitor do Futuro, TRE Vai à Escola, TRE Cidadão, Memória das Eleições do RJ e Memória Institucional; c) ações, eventos e atividades da EJE, da Corregedoria Regional Eleitoral e ambientais; d) Planos de Obras do Tribunal (2016, 2017, 2018-2019 e 2020-2021); Metas e resultados, porém, não foram indicados de forma explícita na maior parte do conteúdo apresentado.					
EVIDÊNCIAS					
https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/acompanhamento-de-programas-aco-es-e-projetos					
https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/obras-e-reformas (Acessados em 21/04/2021, às 15h00min)					
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					
CPLAN:					

Para ampliação da aderência ao requisito da IN TCU nº 84/2020 em questão, será necessário estudar o melhor formato de exibição de informações para satisfação da exigência, além da possível avaliação individual de cada programa, projeto, ação, obra e atividade, quanto à possibilidade de definição de suas principais metas e resultados, o que exigirá o envolvimento de diversas outras unidades, que deverão se responsabilizar pelo levantamento inicial das informações e sua atualização periódica.

ASGERI/DG:

Conforme se depreende das informações prestadas pela CPLAN, a implementação de melhorias para o alcance de uma melhor avaliação nos itens 3 e 6 do Anexo I do Relatório Preliminar demandam, respectivamente, maior amadurecimento das instituições sobre entrega de valor público, a fim de que sirvam de referência para este Tribunal, e uma significativa mudança no acompanhamento de programas, projetos, ações, atividades e obras deste Tribunal, para que incorporem informações relacionadas a metas e resultados.

Extrai-se, portanto, que, para a prestação de contas do próximo exercício, podem ser adotadas ações mais estruturantes, que viabilizem, em momento posterior, a disponibilização de informações mais aderentes aos itens avaliados.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam modificação na pontuação atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito avaliado. Contudo, sinalizam que melhorias nesse aspecto, no curto prazo, podem não ser factíveis, demandando um maior amadurecimento por parte das unidades prestadoras de contas sobre a nova sistemática de prestação de contas inaugurada pela IN TCU nº 84/2020 e seus requisitos, e mudanças nos processos internos de acompanhamento dos programas, projetos, ações, atividades e obras da organização – ponderações consideradas pertinentes e razoáveis por esta unidade de auditoria. Nesse sentido, entende-se recomendável que a Administração do Tribunal busque o aprimoramento contínuo do processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações, no contexto da prestação de contas anual, considerando a necessidade de incorporar, ainda que a médio ou longo prazo, elementos como as principais metas e resultados dos programas, projetos, ações, obras e atividades da organização.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
7) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado link que permite o acesso a relatórios mensais de gestão financeira, incluindo os repasses ou sub-repasses recebidos (2007 a 2021).					
EVIDÊNCIAS					
https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/recursos-humanos-remuneracao-fornecedores-veiculos/anexo-i-gestao-financeira-consolidada-por-mes (Acesso em 21/04/2021, às 15h30min)					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
8) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: g) a execução orçamentária e financeira detalhada;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado link que permite o acesso a informações detalhadas acerca da execução orçamentária e financeira, incluindo relatórios de execução orçamentária e financeira semanais (2016 a 2021), apresentando, no entanto, as seguintes inconsistências: - link para relatório de execução orçamentária semanal de 2019 abre documento que apresenta dados de janeiro de 2020 ¹ ;					
EVIDÊNCIAS					
https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao/execucao-financeira-orcamentaria (Acesso em 21/04/2021, às 16h)					
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					
SOF: "Corrigido o item em 01/07/2021". ASGERI/DG: "As inconsistências já foram corrigidas ou já estão sendo tratadas".					
ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					

1 Inconsistência não teve reflexo na avaliação, por se referir a informações de exercício distinto ao do objeto da prestação de contas.

As manifestações das unidades auditadas não ensejam modificação na pontuação atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito avaliado. Em novo acesso, realizado em 26/07/2021, foi constatada a efetiva correção do link.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
9) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado link que permite o acessar:</p> <p>a) atas de registros de preços (2013 a 2021); b) contratos (2013 a 2021); c) contratações por dispensa e inexigibilidade (2019 a 2021); d) estudos preliminares de contratações de TIC (2017 a 2019) e outras contratações (2019 a 2021); e) editais e demais documentos de licitações (com indicação do andamento) (2013 a 2021); f) relação de empresas sancionadas (período da sanção entre 2016 e 2022); g) planos de contratação (geral e TIC) (2018 e 2019); h) execução financeira e orçamentária detalhada (incluindo informações sobre empenhos emitidos e pagamentos realizados).</p> <p>Algumas inconsistências, porém, foram observadas, ainda que sem reflexo na avaliação do presente requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> - planos de contratação de soluções de TIC 2020 e 2021 não disponíveis no portal; - planos gerais de contratação 2020 e 2021 não disponíveis no portal; - relatório de execução orçamentária semanal de 2019 apresenta dados de janeiro de 2020. 					
EVIDÊNCIAS					
https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos					

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/contratos>

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao/execucao-financeira-orcamentaria>

(Acessados em 22/04/2021, às 11h30min)

MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

SAD:

“Os referidos planos já se encontram publicados no sítio oficial do Tribunal na Internet, conforme links a seguir:

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-de-solucoes-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao>

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/plano-geral-de-contratacoes>”.

ASGERI/DG:

“As inconsistências já foram corrigidas ou já estão sendo tratadas”.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam modificação na pontuação atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito avaliado. Em novo acesso, realizado em 26/07/2021, foi constatada a efetiva inclusão dos referidos planos no sítio oficial do Tribunal na internet.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
<p>10) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:</p> <p>I - informações sobre:</p> <p>i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;</p>					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado link para acessar:</p> <p>a) cargo, função, situação funcional e remuneração dos servidores ativos, inativos, pensionistas e membros / juízes / e promotores, em caráter individualizado (2012 a 2021);</p> <p>b) estrutura remuneratória dos cargos efetivos do Tribunal (2015 a 2021);</p> <p>c) estrutura remuneratória dos cargos em comissão e funções de confiança do Tribunal (2015 a 2021);</p> <p>d) estrutura remuneratória dos membros da magistratura (2015 a 2021);</p> <p>e) detalhamento mensal da folha de pagamento de pessoal (2012 a 2021).</p> <p>Algumas inconsistências, porém, foram identificadas, comprometendo a completude das informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - listas de inativos não carregam na página com informações sobre cargo, função, situação funcional e remuneração dos servidores; - listas de pensionistas carregam na página com informações sobre cargo, função, situação funcional e remuneração dos servidores, mas tentativa de acesso a informações individualizadas resulta em mensagem de erro; - listas de membros / juízes / e promotores não carregam na página com informações sobre cargo, função, situação funcional e remuneração dos servidores. 					

EVIDÊNCIAS

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/recursos-humanos-remuneracao-fornecedores-veiculos/cargo-funcao-situacao-funcional-e-remuneracao>

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/recursos-humanos-remuneracao-fornecedores-veiculos/anexo-iii-a-estrutura-remuneratoria-cargos-efetivos>

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/recursos-humanos-remuneracao-fornecedores-veiculos/anexo-iii-b-estrutura-remuneratoria-cargos-em-comissao-e-funcoes-de-confianca>

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/recursos-humanos-remuneracao-fornecedores-veiculos/anexo-iii-c-estrutura-remuneratoria-membros-da-magistratura>

<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/recursos-humanos-remuneracao-fornecedores-veiculos/anexo-viii-detalhamento-da-folha-de-pagamento-de-pessoal>

Acesso em 23/04/2021, às 11h30min

MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

SGP:

“Encontram-se abertos, na Central de Serviços de TI, 02 (dois) chamados datados de 04/06 (relativos a dados de pensionistas e inativos) e um novo chamado foi aberto, em 1º/07, com vistas a adequar inconsistência relativa a dados de FC/CJ, a saber:

21060117 (04/06/2021) - Informação da Copag: Solicitou-se inserir, na parte de "Recursos Humanos, Remuneração, Fornecedores, Veículos", submenu "Cargo, função, situação funcional e remuneração", dados, com suas respectivas remunerações, de servidores inativos, pensionistas, membros/juizes/promotores, reportando que a pesquisa só retornava com dados de servidores ativos, estando ausentes os demais grupos. Link pertinente: <https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/recursos-humanos-remuneracao-fornecedores-veiculos/cargo-funcao-situacao-funcional-e-remuneracao>

21060118 (04/06/2021) - Informação da Copag: Solicitou-se que o "Anexo VIII - Detalhamento de Folha de Pessoal", passasse a ficar em ordem alfabética crescente, uma vez que estava em ordem alfabética decrescente. Notou-se, também, por amostragem, a ausência dos nomes de duas servidoras inativas, requerendo-se a checagem do banco de dados. Na data de hoje, aparece a mensagem "Ocorreu um erro: java.sql.SQLException: The Network Adapter could not establish the connection". Supõe-se que deva ser porque a TI esteja tentando atender à solicitação e ainda não esteja pronto. Link pertinente: <https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/recursos-humanos-remuneracao-fornecedores-veiculos/anexo-viii>

detalhamento-da-folha-de-pagamento-de-pessoal

21070019 (1º/07/2021) - Informação da Copag: Solicitou-se inserir, na parte de "Recursos Humanos, Remuneração, Fornecedores, Veículos", subdivisão "Cargo, função, situação funcional e remuneração", aba "remuneração", que passasse a constar o valor de função e cargo em comissão, bem como ser considerado no somatório final. Link pertinente: <https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/recursos-humanos-remuneracao-fornecedores-veiculos/anexo-viii-detalhamento-da-folha-de-pagamento-de-pessoal>

Em contato com a STI, fomos informados que os chamados estão sendo tratados no âmbito da SEABAD, porém ainda sem estimativa de conclusão.”.

ASGERI/DG:

“As inconsistências já foram corrigidas ou já estão sendo tratadas”.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

Em novos acessos, realizados em 27/07/2021 e em 04/08/2021, verificou-se, mediante consultas aleatórias, que as inconsistências foram saneadas (listas e respectivas informações individualizadas de remuneração testadas foram acessadas com êxito). Por essa razão, a pontuação preliminarmente atribuída ao quesito pela unidade de auditoria interna foi substituída pela nota máxima.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
11) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado link que permite acessar a página da Ouvidoria do Tribunal, onde são disponibilizadas as informações de contato da autoridade responsável pelo monitoramento da LAI e do Serviço de Informações ao Cidadão.					
EVIDÊNCIAS					
https://www.tre-rj.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria Acesso em 23/04/2021, às 13h00min					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
12) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado link que permite acessar as demonstrações contábeis do Tribunal referentes aos exercícios de 2019 e 2020, em formato PDF. No entanto, o link para a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) de 2020 direciona para o Balanço Patrimonial de 2020 (documento que ficou duplicado), não tendo sido identificada no Portal a DVP 2020.					
EVIDÊNCIAS					
https://www.tre-rj.jus.br/ https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais/itens-da-prestacao-de-contas-anuais-ao-tcu (Acessados em 16/04/2021, às 17h30min) https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao/demonstracoes-contabeis (Acesso em 27/04/2021, às 08h02min)					
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					
SOF: “Erro não identificado”. ASGERI/DG: “As inconsistências já foram corrigidas ou já estão sendo tratadas”.					

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

Em novo acesso, realizado em 27/07/2021, verificou-se que a inconsistência foi saneada. Por essa razão, a pontuação preliminarmente atribuída ao quesito pela unidade de auditoria interna foi substituída pela nota máxima.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
13) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado link que permite acessar os Relatórios de Gestão do Tribunal, referentes aos exercícios de 2013 a 2020, em formato PDF.					
EVIDÊNCIAS					
https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao/relatorio-de-gestao Acesso em 27/04/2021, às 08h26min.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
14) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: IV - rol de responsáveis.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A tabela mencionada no item 1 supra associa ao dispositivo ora analisado link que permite acessar o rol de responsáveis do Tribunal (presidente, vice-presidente, diretor-geral e secretários). A relação incluiu ocupantes atuais e eventuais desses cargos, tomando como referência os exercícios de 2020 e 2021.					
EVIDÊNCIAS					
https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anuais/rol-de-responsaveis Acesso em 27/04/2021, às 08h33min.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
15) Art. 9º (...) § 4º A seção mencionada no § 1º deverá apresentar, também, links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no sítio oficial do Tribunal	1 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no sítio oficial do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A tabela mencionada no item 1, associa ao dispositivo ora analisado link que permite acessar os relatórios e informes expedidos pela unidade de auditoria interna do Tribunal no exercício de 2020, em formato PDF.					
EVIDÊNCIAS					
https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria/relatorios-e-informes-da-unidade-de-auditoria-interna Acesso em 27/04/2021, às 09h00min.					

ANEXO II - AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (Anexo II da DN-TCU 187/2020 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)

Ref.: Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas – Exercício 2020

CAPÍTULO					
Mensagem do dirigente máximo da unidade					
ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
1. Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X			X		
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
Os principais resultados alcançados (realização das eleições em contexto de pandemia e desempenho no Rankig da Transparência do PJ e no Prêmio de Qualidade do CNJ) são pertinentes ao contexto da organização, mas não são apresentados na forma de tabelas e gráficos, onde poderiam ser melhor detalhados; não é abordada a eventual relação entre os resultados destacados e o alcance de metas fixadas nos planos da organização; mensagem não contém o reconhecimento da responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.					
EVIDÊNCIAS					
Mensagem do Presidente no Relatório de Gestão (pp. 5 e 6)					

MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

GABPRE:

Especificamente m relação ao item “c” supramencionado, que trata do reconhecimento da responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, cabe observar que a “Mensagem do Dirigente Máximo”, assinada pelo Presidente do TRERJ, destaca no primeiro parágrafo a importância do dever do Administrador Público em prestar contas e esclarece que o relatório está sendo apresentado com o objetivo de demonstrar as ações da gestão, os resultados alcançados e o valor gerado pela sociedade com concisão, clareza, fidedignidade e transparência:

“Mais do que um dever do Administrador Público, prestar contas consiste em mecanismo de inequívoca importância para incentivar a sociedade a acompanhar e participar da gestão da coisa pública, fortalecendo, assim, o processo democrático. Este relatório de Gestão tem por objetivo demonstrar com concisão, clareza, fidedignidade e transparência as ações empreendidas, os resultados alcançados e o valor gerado para a sociedade pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro em 2020”

A análise apresentada pela unidade de auditoria interna consigna que a “mensagem não contém o reconhecimento da responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão”, talvez por o texto não expressar com absoluta literalidade a assunção da responsabilidade pela “integridade” do relatório, inobstante o teor do primeiro parágrafo acima destacado.

Por se tratar de um texto introdutório, que tem por objetivo apresentar o Relatório de Gestão e os principais resultados alcançados, assinado, e, até mesmo, ilustrado com a imagem da autoridade máxima, a assunção de responsabilidade pelo conteúdo, ainda que não houvesse o esclarecimento contido no primeiro parágrafo, estaria implícita.

Assim, em que pese a consideração da unidade de auditoria interna, esta unidade sugere a exclusão da recomendação relativa à alínea “c” da Recomendação 3.

No que se refere às recomendações apresentadas nos itens “a” e “b”, depreende-se da leitura do Anexo II da DN TCU nº 187/2020 tratar-se de um propósito único, qual seja, que a “Mensagem do Dirigente Máximo” apresente, em forma de tabelas e gráficos, os principais resultados alcançados, considerando os planos organizacionais e prioridades da gestão. Nesse viés, esta unidade entende que as alíneas “a” e “b” da Recomendação 3 deveriam compor uma única recomendação.

Feitas essas considerações, em que pesem os relevantes apontamentos feitos pela unidade de auditoria com o viés de promover a evolução na apresentação e na divulgação de informações aos órgãos de controle e à sociedade, não resta claro como devem ser conduzidas eventuais ações para atendimento às recomendações para o capítulo “Mensagem do Dirigente Máximo”, uma vez que não se vislumbram medidas que possam vir a ser implementadas até a elaboração do próximo RG, ressalvada a orientação ao próximo dirigente deste Tribunal, a quem incumbirá a elaboração do aludido capítulo no ano vindouro, acerca das oportunidades de melhoria identificadas pela SAU.

ASGERI/DG:

Recomendações 3 e 5

Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão.

Com relação aos itens 3.c; 3.e; 3.f e 3.g, 5.c; 5.h; 5.i; 5.j; 5.k as unidades manifestaram certa discordância da avaliação realizada pela auditoria interna,

sendo certo que algumas demandarão um estudo mais detalhado de como aperfeiçoar as informações prestadas.

(...)

Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito.

A respeito das ponderações do GABPRE acerca do reconhecimento, por parte do Dirigente máximo, da responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, cumpre ressaltar, inicialmente, tratar-se de um requisito específico do capítulo “Mensagem do Dirigente Máximo”, que não seria suprido, no entendimento desta unidade de auditoria, pelo fato de tratar-se de texto introdutório, que tem por objetivo apresentar o Relatório de Gestão e os principais resultados alcançados, e de ser assinado e ilustrado com a imagem da autoridade máxima. Assim, entende-se necessária uma abordagem específica desse elemento de conteúdo no referido capítulo do relatório de gestão.

Por outro lado, considera-se razoável a percepção, deduzida a partir das ponderações do GABPRE, de que o parágrafo inicial do capítulo expressaria esse reconhecimento, ainda que de forma não absolutamente literal – hipótese que chegou a ser cotejada por esta unidade de auditoria durante a execução do trabalho. No entanto, a opção por uma interpretação mais literal se pautou na compreensão de que a prática de inserir tal reconhecimento de responsabilidade de forma explícita nos Relatórios de Gestão é salutar para a organização, pois reforça a necessidade de comprometimento do gestor máximo com a integridade das informações levantadas e organizadas pelas unidades subordinadas, e tende a criar (ou manter) um ambiente favorável para que dificuldades de levantamento, acumulação e evidenciação dessas informações sejam adequadamente discutidas e, na medida do possível, saneadas ou mitigadas, com o patrocínio da Alta Gestão.

Quanto à sugestão do GABPRE, de abordar em um mesmo item da recomendação as informações referentes à apresentação dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão, esta unidade de auditoria a acolhe.

Por fim, quanto às ponderações do GABPRE, sobre não restar claro como devem ser conduzidas eventuais ações para atendimento às recomendações, e à sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, ambas foram consideradas pertinentes, e ensejaram ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

CAPÍTULO

Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
2. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
Elementos constam dos itens 1.1 e 1.1.1 do Relatório de Gestão.					
EVIDÊNCIAS					
Itens 1.1 e 1.1.1 do Relatório de Gestão.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
3. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X				X	
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
Não foram apresentados links específicos para as normas citadas ao longo do capítulo, apesar de mencionado que o Regulamento Administrativo está disponível em www.tre-rj.jus.br , no menu Legislação. Ressalte-se que o referido menu dá acesso a toda a legislação do Tribunal, Regimento Interno, Regulamento Administrativo, Código Eleitoral e Legislação Complementar e legislação compilada do TSE.					
EVIDÊNCIAS					
Item 1 do Relatório de Gestão.					
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					
<p>CPLAN: Para ampliação da aderência aos requisitos do elemento de conteúdo previstos na IN TCU nº 84/2020 em questão, poderá ser avaliada junto à unidade responsável pela diagramação a possibilidade de inclusão de hiperlinks sobre os títulos dos normativos citados no texto, que ao clicados remetam diretamente para os arquivos ou locais onde estão disponibilizados no site do Tribunal. Registre-se que a inclusão textual do endereço completo onde o conteúdo pode ser diretamente acessado no texto tem sido evitada na elaboração dos Relatórios de Gestão mais recentes, uma vez que polui visualmente o documento, o torna mais extenso, menos atrativo e pode prejudicar sua legibilidade e concisão. Ademais, sopesamos que mesmo a inclusão de hiperlinks diretos para os arquivos pode acarretar a inacessibilidade do conteúdo, uma vez que, na hipótese de serem atualizados, podem mudar de endereço, o que causaria a quebra do link. Por essas razões é que se optou por indicar o caminho na estrutura do site onde o conteúdo está localizado, o que não prejudica, contudo, a análise de alternativas para melhoria.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão.</p>					

(...)

Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito.

Não obstante, considerando as ponderações da CPLAN sobre as potenciais desvantagens em se adotar endereços de hiperlink completos e mesmo sobre a inclusão de hiperlinks diretos sobre os títulos dos normativos, entende-se recomendável que, caso se opte pela não utilização de uma dessas alternativas, seja inserido no capítulo em questão, em edições futuras do Relatório de Gestão, parágrafo específico que indique quais são as principais normas direcionadoras da atuação do Tribunal e o caminho pelo qual estas normas podem ser consultadas no sítio eletrônico do Tribunal na internet.

Quanto à sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação, e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente por esta unidade de auditoria interna, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
4. Organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
Os elementos constam dos itens 1.3 e 1.4 do Relatório de Gestão.					
EVIDÊNCIAS					
Itens 1.3 e 1.4 do Relatório de Gestão.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
5. Apresentação do modelo de negócios da UPC, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>O item 1.6 do Relatório de Gestão abrange atividades (processos), valor que se pretende gerar (entregas), destinatários (clientes) e diagrama de cadeia de valor; enquanto o item 1.7 abrange insumos (vide gráficos "força de trabalho", "recursos físicos" e "despesas"), produtos (vide gráfico "gestão judiciária" e gráfico associados às "entregas de valor"), valor gerado (vide "entregas de valor", pp. 16, 17 e 18). Algumas ressalvas, porém, são pertinentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a relação entre produtos e entregas (vide "Entregas de valor") não é intuitiva, sobretudo no tocante às entregas associadas à prestação jurisdicional e de informação (pp. 17 e 18); - o Desempenho em relação a metas associadas com a prestação jurisdicional não é claro (vide gráfico na p. 17), apresentando os resultados obtidos sem informações que permitam compará-los com resultados esperados ou estabelecidos; - impactos das ações, produtos, entregas, etc. não foram abordados. 					
EVIDÊNCIAS					
Itens 1.6 e 1.7 do Relatório de Gestão.					
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					
<p>CPLAN:</p> <p>Para ampliação da aderência aos requisitos do elemento de conteúdo previstos na IN TCU nº 84/2020 em questão, prevê-se a necessidade de reanálise dos dados disponíveis e das formas de transmissão da informação. No caso da prestação jurisdicional, por exemplo, há uma complexidade inerente na simplificação do conteúdo de base, de modo que possa ser compreendido pelo público sem o acréscimo de um quantitativo exagerado de informações adicionais, que terminariam por prejudicar sua atratividade e concisão. Em nosso entendimento, estes seriam requisitos ainda mais críticos nessa parte inicial do relatório, que idealmente deve ser mais visual que descritiva, sem ocupar um número excessivo de páginas. No caso das Metas, entendemos que</p>					

a comparação do resultado obtido com o esperado se dá pela própria leitura dos percentuais obtidos. A obtenção de 88,89% na Meta 4 significa que esse foi o percentual que cumprimos de 100%, que seria o desempenho esperado (que, por sua vez, sumariza o quanto o Tribunal atingiu do objetivo de identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo). Os 106,19% na Meta 2 significam que superamos em 6,19 p.p. a meta estabelecida (identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018). Ou seja, os próprios percentuais de desempenho atingidos nas metas nacionais já traduzem o quanto alcançamos dos resultados esperados. Ressalte-se que o desempenho do Tribunal nas Metas Nacionais é descrito de forma mais completa em outra parte do RG (item 3.6).

ASGERI/DG:

Recomendações 3 e 5

Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão.

Com relação aos itens 3.c; 3.e; 3.f e 3.g, 5.c; 5.h; 5.i; 5.j; 5.k as unidades manifestaram certa discordância da avaliação realizada pela auditoria interna, sendo certo que algumas demandarão um estudo mais detalhado de como aperfeiçoar as informações prestadas.

(...)

Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

Esta unidade de auditoria entende como pertinentes as ponderações da CPLAN, acerca da complexidade inerente em simplificar o conteúdo abordado no quesito, de modo a conjugar compreensibilidade para o público em geral com concisão e atratividade, e acolhe o argumento apresentado acerca das metas associadas com a prestação jurisdicional, revendo a avaliação inicialmente realizada para considerar que a apresentação dos resultados em termos percentuais permite a comparação entre o que se atingiu e o que se esperava atingir (100% da meta). Além disso, uma nova análise dos gráficos que ensejaram a avaliação inicial acerca da relação entre produtos e entregas permitiu que esta unidade de auditoria 1) vislumbrasse uma correlação entre os infográficos 1.7.4 (Litigiosidade) e 1.7.5 (Metas Nacionais 2020): enquanto o primeiro indicaria o volume da demanda imposta ao Tribunal no período, na esfera jurisdicional, o segundo indicaria o que e o quanto o Tribunal entregou em resposta a essa demanda, tomando como parâmetro as metas nacionais relacionadas com o exercício da função judicante; 2) observasse que os infográficos 1.7.6 (Acesso e metas específicas 2020) e 1.7.7 (Mídias sociais) apresentam informações não necessariamente exprimíveis em termos de uma relação produto/entrega, quais sejam, as relacionadas com números de consultas, seguidores e postagens, e outras em que essa relação, expressa em termos percentuais, é inferida (atendimento tempestivo de demandas com base na LAI e cumprimento de meta de ações para educação eleitoral). Por fim, ainda que não se tenha identificado, no capítulo em análise, uma abordagem explícita e específica sobre os impactos das ações, produtos e entregas, reconhece-se a dificuldade inerente em expressar tais informações sem

ter de se recorrer a dados não geridos diretamente pela própria organização – o que pode comprometer o custo-benefício de elaboração do relatório – sendo razoável ponderar que, em relação a diversas informações apresentadas no item 1.7 do Relatório de Gestão, os impactos podem ser deduzidos pelo leitor minimamente familiarizado com os produtos e as entregas ali abordados. Por todo o exposto, a pontuação preliminarmente atribuída ao quesito pela unidade de auditoria interna foi substituída pela nota máxima, o que não exclui a possibilidade de a Administração avaliar a eventual necessidade de promover melhorias na apresentação desses dados, a partir, por exemplo, do feedback dos usuários acerca da inteligibilidade e relevância da Relatório de Gestão, obtido em pesquisa de satisfação.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
6. Se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
	X				
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
EVIDÊNCIAS					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
7. Informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
	X				
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
EVIDÊNCIAS					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
8. Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
Elemento consta dos itens 1.5 e 1.8 do Relatório de Gestão, que abordam, respectivamente, o ambiente de atuação do Tribunal e seu relacionamento com a sociedade.					
EVIDÊNCIAS					
Itens 1.5 e 1.8 do Relatório de Gestão.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
9. Capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
	X				
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
EVIDÊNCIAS					

CAPÍTULO

Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
10. Principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X			X		
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
O item 2 do Relatório de Gestão informa o normativo que institui a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, os critérios que nortearam sua estruturação, o fato de sua implantação ter se reservado, em 2020, ao processo de monitoramento da estratégia, sobre perspectivas no fortalecimento da governança institucional e sobre a realização de trabalhos da unidade de auditoria interna baseados em riscos e/ou que abordam a temática de gestão de riscos. Não detalha, porém, os riscos e oportunidades identificados e suas respectivas fontes, ações para aproveitamento de oportunidades identificadas e a avaliação dos riscos em termos de probabilidade e magnitude dos efeitos. Ao apresentar o desempenho dos objetivos estratégicos, o item 3.5 apresenta riscos associados a esses objetivos, mas não correlaciona esses riscos com a política de gestão de riscos em vigor.					
EVIDÊNCIAS					
Itens 2 e 3.5 do Relatório de Gestão.					
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					
CPLAN/SEDPRO:					
As dificuldades na elaboração deste item relacionam-se ao fato de que somente no segundo semestre de 2019 a atividade de gerenciamento de riscos no Tribunal pôde começar a ser desenvolvida, a partir da publicação da Política de Gerenciamento de Riscos do Tribunal e respectivo manual. Em 2020, pela					

própria atipicidade decorrente do cenário de pandemia aliada à indisponibilidade das unidades em engajarem em atividades não diretamente afetas à preparação das eleições, houve reduzida evolução na estruturação do levantamento de riscos e oportunidades e amadurecimento da metodologia. Ressalte-se que, até a recente criação da ASGERI, a atribuição era acumulada com o desenvolvimento de iniciativas de melhoria de processos, gestão do dia a dia e outras atividades de responsabilidade da SEDPRO.

ASGERI/DG:

Recomendações 3 e 5

Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão.

(...)

Com relação ao item 3.h, observa-se que há necessidade de que a estruturação da gestão de riscos no Tribunal evolua, para que sejam melhor contemplados os quesitos avaliados.

(...)

Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito, ressaltando a necessidade de evolução da gestão de riscos organizacional para ampliação do nível de aderência.

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação, e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente por esta unidade de auditoria interna, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
11. Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X		X			
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
O item 2 do Relatório de Gestão informa o normativo que institui a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, os critérios que nortearam sua estruturação, o fato de sua implantação ter se reservado, em 2020, ao processo de monitoramento da estratégia, sobre perspectivas no fortalecimento da governança institucional e sobre a realização de trabalhos da unidade de auditoria interna baseados em riscos e/ou que abordam a temática de gestão de riscos. Não detalha, porém, os riscos e oportunidades identificados e suas respectivas fontes, ações para aproveitamento de oportunidades identificadas e a avaliação dos riscos em termos de probabilidade e magnitude dos efeitos.					
EVIDÊNCIAS					
Item 2 do Relatório de Gestão					
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					
CPLAN/SEDPRO: As dificuldades na elaboração deste item relacionam-se ao fato de que somente no segundo semestre de 2019 a atividade de gerenciamento de riscos no Tribunal pôde começar a ser desenvolvida, a partir da publicação da Política de Gerenciamento de Riscos do Tribunal e respectivo manual. Em 2020, pela própria atipicidade decorrente do cenário de pandemia aliada à indisponibilidade das unidades em engajarem em atividades não diretamente afetas à preparação das eleições, houve reduzida evolução na estruturação do levantamento de riscos e oportunidades e amadurecimento da metodologia. Ressalte-se que, até a recente criação da ASGERI, a atribuição era acumulada com o desenvolvimento de iniciativas de melhoria de processos, gestão do dia a dia e outras atividades de responsabilidade da SEDPRO.					
ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5					

Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão.

(...)

Com relação ao item 3.h, observa-se que há necessidade de que a estruturação da gestão de riscos no Tribunal evolua, para que sejam melhor contemplados os quesitos avaliados.

(...)

Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito, ressaltando a necessidade de evolução da gestão de riscos organizacional para ampliação do nível de aderência.

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação, e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente por esta unidade de auditoria interna, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
12. As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X		X			
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>O capítulo 2 informa o normativo que institui a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, os critérios que nortearam sua estruturação, o fato de sua implantação ter se reservado, em 2020, ao processo de monitoramento da estratégia, sobre perspectivas no fortalecimento da governança institucional e sobre a realização de trabalhos da unidade de auditoria interna baseados em riscos e/ou que abordam a temática de gestão de riscos. Não detalha, porém, os riscos e oportunidades identificados e suas respectivas fontes, ações para aproveitamento de oportunidades identificadas e a avaliação dos riscos em termos de probabilidade e magnitude dos efeitos. Ao apresentar o desempenho dos objetivos estratégicos, o item 3.5 apresenta riscos associados a esses objetivos, mas não correlaciona esses riscos com a política de gestão de riscos.</p>					
EVIDÊNCIAS					
Itens 2 e 3.5 do Relatório de Gestão.					
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					
<p>CPLAN/SEDPRO: As dificuldades na elaboração deste item relacionam-se ao fato de que somente no segundo semestre de 2019 a atividade de gerenciamento de riscos no Tribunal pôde começar a ser desenvolvida, a partir da publicação da Política de Gerenciamento de Riscos do Tribunal e respectivo manual. Em 2020, pela própria atipicidade decorrente do cenário de pandemia aliada à indisponibilidade das unidades em engajarem em atividades não diretamente afetas à preparação das eleições, houve reduzida evolução na estruturação do levantamento de riscos e oportunidades e amadurecimento da metodologia. Ressalte-se que, até a recente criação da ASGERI, a atribuição era acumulada com o desenvolvimento de iniciativas de melhoria de processos, gestão do dia a dia e outras atividades de responsabilidade da SEDPRO.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5</p>					

Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão.

(...)

Com relação ao item 3.h, observa-se que há necessidade de que a estruturação da gestão de riscos no Tribunal evolua, para que sejam melhor contemplados os quesitos avaliados.

(...)

Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito, ressaltando a necessidade de evolução da gestão de riscos organizacional para ampliação do nível de aderência.

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação, e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente por esta unidade de auditoria interna, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
13. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X		X			
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
O capítulo 2 informa o normativo que institui a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, os critérios que nortearam sua estruturação, o fato de sua implantação ter se reservado, em 2020, ao processo de monitoramento da estratégia, sobre perspectivas no fortalecimento da governança institucional e sobre a realização de trabalhos da unidade de auditoria interna baseados em riscos e/ou que abordam a temática de gestão de riscos. Não detalha, porém, os riscos e oportunidades identificados e suas respectivas fontes, ações para aproveitamento de oportunidades identificadas e a avaliação dos riscos em termos de probabilidade e magnitude dos efeitos. Ao apresentar o desempenho dos objetivos estratégicos, o item 3.5 apresenta riscos associados a esses objetivos, mas não correlaciona esses riscos com a política de gestão de riscos.					
EVIDÊNCIAS					
Itens 2 e 3.5 do Relatório de Gestão.					
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					
CPLAN/SEDPRO: As dificuldades na elaboração deste item relacionam-se ao fato de que somente no segundo semestre de 2019 a atividade de gerenciamento de riscos no Tribunal pôde começar a ser desenvolvida, a partir da publicação da Política de Gerenciamento de Riscos do Tribunal e respectivo manual. Em 2020, pela própria atipicidade decorrente do cenário de pandemia aliada à indisponibilidade das unidades em engajarem em atividades não diretamente afetas à preparação das eleições, houve reduzida evolução na estruturação do levantamento de riscos e oportunidades e amadurecimento da metodologia. Ressalte-se que, até a recente criação da ASGERI, a atribuição era acumulada com o desenvolvimento de iniciativas de melhoria de processos, gestão do dia a dia e outras atividades de responsabilidade da SEDPRO.					
ASGERI/DG:					

Recomendações 3 e 5

Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão.

(...)

Com relação ao item 3.h, observa-se que há necessidade de que a estruturação da gestão de riscos no Tribunal evolua, para que sejam melhor contemplados os quesitos avaliados.

(...)

Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito, ressaltando a necessidade de evolução da gestão de riscos organizacional para ampliação do nível de aderência.

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação, e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente por esta unidade de auditoria interna, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

CAPÍTULO

Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
14. Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
O mapa estratégico apresentado no item 3.1.2 do Relatório de Gestão demonstra de forma visual a relação entre as necessidades da sociedade que o Tribunal pretende satisfazer e sua Estratégia. O mesmo item contém, ainda, descrição das formas e instrumentos de monitoramento da execução da estratégia, incluindo a atuação do comitê de gestão da estratégia na condução das Reuniões de Análise da Estratégia (RAES).					
EVIDÊNCIAS					
Item 3.1.2 do Relatório de Gestão.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
15. Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>O item 3.1.2 do Relatório de Gestão apresenta os mecanismos para mensuração do desempenho estratégico. Apesar de não detalhar todos os objetivos estratégicos e seus desdobramentos em indicadores desagregados, faz referência ao documento que contém tal detalhamento (Glossário de Indicadores de Desempenho da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro) e informa o menu em que o mesmo pode ser acessado no sítio do Tribunal na internet. O item menciona, ainda, os 3 objetivos estratégicos priorizados no exercício de 2020.</p> <p>O item 3.5 apresenta os resultados dos objetivos estratégicos do Tribunal. No referido item são apresentados, em relação a cada objetivo estratégico: a indicação sobre se o objetivo foi priorizado em 2020 (se for o caso), a descrição do objetivo, as linhas de atuação a ele associadas, seu desempenho e o dos indicadores estratégicos que o compõem (indicando os gestores de cada indicador), análise de contexto, as ações realizadas em 2020, análise de tendência e principais desafios para os próximos 6 meses, propostas para melhorar o desempenho futuro das ações realizadas, riscos associados ao objetivo e, conforme o caso, iniciativas estratégicas associadas.</p>					
EVIDÊNCIAS					
Itens 3.1.2 e 3.5 do Relatório de Gestão.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
16. Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>O item 3.1.2 do Relatório de Gestão apresenta, de forma sucinta, o Plano Diretor da Estratégia (PDE), documento que define e prioriza as iniciativas a serem implementadas para impulsionar o desempenho estratégico. Informa ainda estar disponível no sítio eletrônico do Tribunal na internet a documentação referente à gestão e desempenho estratégico (o que inclui os Planos Diretores da Estratégia).</p> <p>O item 3.3 detalha as iniciativas estratégicas associadas aos objetivos estratégicos do Tribunal, enquanto o item 3.5 indica o status de implementação dessas iniciativas, ao apresentar o desempenho dos objetivos estratégicos associados.</p>					
EVIDÊNCIAS					
Itens 3.1.2, 3.3 e 3.5 do Relatório de Gestão.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
17. Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
O item 4 do Relatório de Gestão apresenta ações e resultados das principais áreas de gestão (gestão orçamentária e financeira, gestão de custos, gestão de pessoas, gestão de licitações e contratos, gestão patrimonial e infraestrutura, gestão de tecnologia da informação, sustentabilidade ambiental, acessibilidade e transparência), além de destacar resultados e ações relacionados com realização das eleições e com a adoção de medidas decorrentes da pandemia de Covid-19.					
EVIDÊNCIAS					
Item 4 do Relatório de Gestão.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
18. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
O item 3.1.1 do Relatório de Gestão apresenta o desempenho do Tribunal no levantamento de governança do TCU realizado em 2018, informa que o tribunal vem auferindo melhorias em diversos itens avaliados e destaca algumas medidas adotadas (estabelecimento de política, estrutura e processos de segurança da informação; a execução de processo de gestão do catálogo de serviços e gestão de incidentes; aprimoramento do processo de planejamento de contratações e seleção de fornecedores e execução de avaliações de controles internos na gestão de contratações; publicação de sua Carta de Serviços ao Cidadão; e realização de pesquisas de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados em meio digital).					
EVIDÊNCIAS					
Item 3.1.1 do Relatório de Gestão.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
19. Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
O item 3.3 do Relatório de Gestão apresenta as principais ações de supervisão, controle e correição realizadas pelo Tribunal em 2020. Em relação à supervisão, foi dado enfoque à estrutura de governança e às medidas implementadas no exercício para seu fortalecimento. Em relação ao controle, foi dado enfoque às avaliações e monitoramentos conduzidos pela unidade de auditoria interna. Em relação à correição, foi dado enfoque às ações de apuração conduzidas pela VPCRE.					
EVIDÊNCIAS					
Item 3.3 do Relatório de Gestão.					

CAPÍTULO

Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
20. Resumo da situação financeira contábil da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>O item 4 do Relatório de Gestão detalha a situação orçamentária e financeira do Tribunal no exercício de 2020. O item ainda apresenta comparativo da dotação e execução de despesas nos exercícios de 2019 e 2020, além de diversos gráficos específicos de evolução das despesas no período de 2017 a 2020. O item 5.2.3 aborda a composição dos principais itens das demonstrações contábeis: caixa e equivalentes, demais créditos e valores a curto prazo, estoques, imobilizado, intangível, valores a pagar, obrigações contratuais, variações patrimoniais, restos a pagar e balanço orçamentário.</p> <p>Foram observados, porém, alguns aparentes erros materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - na tabela 5.2.3.2: Distribuição dos bens móveis (p. 148 do RG), o saldo total em 31/12/2020 não corresponde ao somatório dos valores discriminados, e sim ao somatório de todos os itens do imobilizado, conforme tabela 5.2.3.1: Composição do imobilizado (p. 147 do RG); - na Tabela 5.2.3.3: Distribuição dos bens imóveis da União (p. 148 do RG), o saldo total em 31/12/2020 não é o mesmo indicado no texto introdutório da tabela, apesar de corresponder ao somatório dos valores discriminados; - nas tabelas 5.2.3.4: Distribuição do intangível (p. 149 do RG), 5.2.3.6: Obrigações contratuais (p. 149 do RG), 5.2.3.8: Variações Patrimoniais Aumentativas (p. 150 do RG) e 5.2.3.9: Variações Patrimoniais Diminutivas (p. 151 do RG), os saldos totais em 31/12/2020 não correspondem aos respectivos somatórios 					

dos valores discriminados.
EVIDÊNCIAS
Itens 4 e 5.2.3 do Relatório de Gestão.
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)
<p>SOF: Corrigidos os valores conforme apontado, bem como solicitada a publicação dos dados.</p> <p>CPLAN: Necessário que a SOF verifique os possíveis erros materiais identificados e encaminhe à CPLAN, se for o caso, as devidas correções dos textos e tabelas, para publicação de errata do Relatório de Gestão do exercício de 2020.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendação 4 As inconsistências já foram corrigidas pela SOF, que verificará junto à CPLAN a necessidade de publicação de errata do Relatório de Gestão.</p>
ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)
Após manifestações das unidades, em 06/08/2021, foi informado pela CPLAN, no bojo do no processo SEI 2021.0.000014493-7, a republicação do Relatório de Gestão, com as correções, acompanhado de nota de republicação em que se certificam as alterações efetuadas. Em conferência realizada em 09/08/2021 no sítio oficial do Tribunal (https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao/relatorio-de-gestao), esta unidade confirmou a publicação dos referidos documentos e a correção das inconsistências apontadas, razão pela qual a nota inicialmente atribuída para o quesito foi substituída pela nota máxima.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
21. As contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
	X				
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
EVIDÊNCIAS					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
22. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
<p>O item 5.2.3 do Relatório de Gestão aborda a composição dos principais itens das demonstrações contábeis: caixa e equivalentes, demais créditos e valores a curto prazo, estoques, imobilizado, intangível, valores a pagar, obrigações contratuais, variações patrimoniais, restos a pagar e balanço orçamentário. Foram observados, porém, alguns aparentes erros materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - na tabela 5.2.3.2: Distribuição dos bens móveis (p. 148 do RG), o saldo total em 31/12/2020 não corresponde ao somatório dos valores discriminados, e sim ao somatório de todos os itens do imobilizado, conforme tabela 5.2.3.1: Composição do imobilizado (p. 147 do RG); - na Tabela 5.2.3.3: Distribuição dos bens imóveis da União (p. 148 do RG), o saldo total em 31/12/2020 não é o mesmo indicado no texto introdutório da tabela, apesar de corresponder ao somatório dos valores discriminados; - nas tabelas 5.2.3.4: Distribuição do intangível (p. 149 do RG), 5.2.3.6: Obrigações contratuais (p. 149 do RG), 5.2.3.8: Variações Patrimoniais Aumentativas (p. 150 do RG) e 5.2.3.9: Variações Patrimoniais Diminutivas (p. 151 do RG), os saldos totais em 31/12/2020 não correspondem aos respectivos somatórios dos valores discriminados. 					
EVIDÊNCIAS					
Item 5.2.3 do Relatório de Gestão.					
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)					
<p>SOF: Corrigidos os valores conforme apontado, bem como solicitada a publicação dos dados.</p> <p>CPLAN: Necessário que a SOF verifique os possíveis erros materiais identificados e encaminhe à CPLAN, se for o caso, as devidas correções dos textos e tabelas, para publicação de errata do Relatório de Gestão do exercício de 2020.</p>					

ASGERI/DG:

Recomendação 4

As inconsistências já foram corrigidas pela SOF, que verificará junto à CPLAN a necessidade de publicação de errata do Relatório de Gestão.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

Após manifestações das unidades, em 06/08/2021, foi informado pela CPLAN, no bojo do no processo SEI 2021.0.000014493-7, a republicação do Relatório de Gestão, com as correções, acompanhado de nota de republicação em que se certificam as alterações efetuadas. Em conferência realizada em 09/08/2021 no sítio oficial do Tribunal (<https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao/relatorio-de-gestao>), esta unidade confirmou a publicação dos referidos documentos e a correção das inconsistências apontadas, razão pela qual a nota inicialmente atribuída para o quesito foi substituída pela nota máxima.

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
23. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
O item 5.3 do Relatório de Gestão aborda conclusões e recomendações de auditoria direcionadas à Secretaria de Orçamento e Finanças e respectivos níveis de implementação.					
EVIDÊNCIAS					
Item 5.3 do Relatório de Gestão.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
24. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
x					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
A indicação está contida no item 5.1 do Relatório de Gestão					
EVIDÊNCIAS					
Item 5.1 do Relatório de Gestão.					

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
<p>25. Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão; - as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC; - as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC; <p>26. Quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas.</p>					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
	X				
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
EVIDÊNCIAS					

CAPÍTULO

Anexos e apêndices

ELEMENTO DE CONTEÚDO REQUERIDO					
26. Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.					
ELEMENTO DE CONTEÚDO APLICÁVEL AO TRE-RJ?		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA			
Sim	Não	0 - item de informação está faltando no RG do Tribunal	1 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo insatisfatório (incompleto)	2 - item de informação consta no RG do Tribunal, mas de modo medianamente satisfatório (completo, porém apresentado de forma inadequada)	3 - item de informação consta no RG do Tribunal de modo satisfatório (completo e apresentado de forma adequada)
X					X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA					
O item 6 do Relatório de Gestão (Anexos, apêndices e links) contém dados sobre partidos políticos no estado do Rio de Janeiro, lista de siglas e abreviações e lista de figuras e infográficos.					
EVIDÊNCIAS					
Item 6 do Relatório de Gestão.					

ANEXO III - AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (IN-TCU 84/2020 e publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”)

Ref.: Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas – Exercício 2020

PRINCÍPIO		
1. Foco estratégico e no cidadão: Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.		
QUESITO		
1.1. Os objetivos estratégicos estão claramente apresentados.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
O Glossário de Indicadores e Metas, mencionado no item 3.1.2 do Relatório de Gestão e disponibilizado no site do Tribunal (conforme informado no próprio item), apresenta todos os objetivos estratégicos e seu desdobramento em indicadores. O mesmo item apresenta os três objetivos estratégicos priorizados no exercício de 2020. O item 3.5 do Relatório de Gestão descreve todos os objetivos estratégicos do Tribunal, apresentando seu desempenho e o dos indicadores estratégicos que os compõem.		
EVIDÊNCIAS		
Itens 3.1.2 e 3.5 do Relatório de Gestão.		

QUESITO		
1.2. Foi demonstrado alinhamento entre a missão da UPC, os objetivos estratégicos estabelecidos para o exercício e os grandes processos e atividades da organização.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>O mapa estratégico apresentado no item 3.1.2 do Relatório de Gestão demonstra visualmente a relação entre a missão do Tribunal e seus grandes processos internos.</p> <p>O item 3.2 apresenta a metodologia de gestão de processos, os processos críticos identificados e a correlação entre sete objetivos estratégicos e processos a eles associados, que se encontram em monitoramento ou com projeto de melhoria em andamento.</p> <p>O item 3.3 apresenta as iniciativas estratégicas associadas a cada objetivo estratégico.</p> <p>O item 3.5, ao apresentar o desempenho dos objetivos estratégicos, indica as linhas de atuação e iniciativas estratégicas associadas a cada objetivo.</p> <p>O item 4.5 contém quadro de contratações relevantes, vinculando-as aos objetivos estratégicos com os quais se relacionam e com as respectivas justificativas, com enfoque na realização das eleições municipais de 2020 e nas medidas de garantia do funcionamento do Tribunal no cenário de pandemia.</p> <p>O item 4.7 contém informações sobre as principais iniciativa na área de TI , seus resultados em termos de benefícios e impactos e sua relação com a cadeia de valor do Tribunal.</p>		
EVIDÊNCIAS		
Itens 3.1.2, 3.2, 3.3, 3.5, 4.5 e 4.7 do Relatório de Gestão.		

QUESITO		
1.3. Os objetivos estratégicos do exercício estão contextualizados em um quadro de geração de valor de curto, médio e longo prazo.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
O Glossário de Indicadores e Metas, citado no item 3.1.2 do Relatório de Gestão (que também informa sua disponibilidade no site do Tribunal), desdobra os objetivos estratégicos em indicadores estratégicos e de apoio, cada qual com metas específicas a serem atingidas ao longo do período abrangido pelo Plano Estratégico.		
EVIDÊNCIAS		
Item 3.1.2 do Relatório de Gestão.		

QUESITO		
1.4. Há uma demonstração de que os custos previstos são justificados pelo valor a ser gerado com o alcance dos objetivos estratégicos.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
X		
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>O item 3.5 do Relatório de Gestão apresenta o desempenho dos objetivos estratégicos do Tribunal, mas não faz uma correlação entre custos previstos e valor gerado com o alcance dos objetivos.</p> <p>O item 4.3 apresenta a metodologia de apuração de custos da Justiça Eleitoral e seus eixos de informação e o resultado da apuração de custos do Tribunal no exercício de 2020. Não faz, contudo, uma correlação entre custos previstos e valor gerado com o alcance dos objetivos.</p>		
EVIDÊNCIAS		
Itens 3.5 e 4.3 do Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>CPLAN: No momento só é possível a verificação dos custos de projetos e contratações. Não temos dados de custos agregados por objetivo estratégico ou macroprocesso. Ressalto que o levantamento manual de tais informações seria de alta complexidade.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. (...) No que se refere aos itens 5.a; 5d; 5.l., guardam relação com a gestão de custos do Tribunal, o que demanda interlocução com o TSE, uma vez que é responsável pelo sistema que gerencia os custos do órgão. Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.</p>		
ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito, mas sinalizam dificuldades para consolidação de informações sobre custos correlacionados aos objetivos estratégicos e também necessidade de interlocução com o TSE, responsável pelo sistema de monitoramento de custos.		

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

PRINCÍPIO

2. Conectividade da informação: As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.

QUESITO

2.1. As informações financeiras possuem vinculação ao valor gerado financeiro e não financeiro e aos custos.

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA**0 – Não****1 – Mais ou menos****2 - Sim**

X

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Não foi identificada no Relatório de Gestão uma clara vinculação entre as informações financeiras e o valor gerado financeiro e não financeiro e aos custos. Contudo, seu item 4.2 contém algumas correlações pontuais entre medidas adotadas no contexto da gestão orçamentária e o alcance de resultados, além de haver sido apresentada, em item próprio (4.3) a metodologia de Gestão de Custos e os resultados de sua apuração no exercício de 2020, sob diferentes perspectivas (maiores itens de custo, custos por subgrupo e custos por atividade/serviços).

EVIDÊNCIAS

Itens 4.2 e 4.3 do Relatório de Gestão.

MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)**SOF:**

O TRE não arrecada receita, diferentemente de diversos órgãos do Executivo. Assim, consideramos que não se aplica este item ao órgão

ASGERI/DG:

Recomendações 3 e 5

Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão.

Com relação aos itens 3.c; 3.e; 3.f e 3.g, 5.c; 5.h; 5.i; 5.j; 5.k as unidades manifestaram certa discordância da avaliação realizada pela auditoria interna, sendo certo que algumas demandarão um estudo mais detalhado de como aperfeiçoar as informações prestadas.

(...)

Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a

recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito, que mantém a percepção quanto à sua aplicabilidade, por entender que a geração ou arrecadação de receita não constitui o único parâmetro abrangido pelo conceito de valor público. Nesse sentido, o documento “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado” preconiza que “A expressão “gerar valor” empregada na EIRI refere-se a fatores econômicos, como lucro e produtividade, e a aspectos intangíveis, como imagem, prestígio etc. A criação de valor das empresas do setor privado é retratada pelo valor das ações no mercado de capitais ou pelo preço de venda da companhia de capital fechado. No setor público, a expressão “gerar valor” pode ser entendida como gerar resultado que atenda às necessidades de interesse público.”

O objetivo implícito do quesito, portanto, é que as informações financeiras não sejam apresentadas de forma desconectada de seus resultados em termos de valor público, o que abrangeria tanto aspectos financeiros, como valor de mercado, receita gerada, evolução patrimonial, etc., quanto aspectos não financeiros, como ganhos de imagem e prestígio, atendimento de necessidades de interesse público, etc.

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

QUESITO		
2.2. As informações de resultados alcançados estão associadas aos objetivos estratégicos, suas metas e indicadores.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
	X	
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>O item 3.5 do Relatório de Gestão apresenta os resultados alcançados em termos de desempenho dos objetivos estratégicos do Tribunal e dos indicadores estratégicos que os compõem.</p> <p>No item 4, no entanto, que apresenta os resultados das principais áreas de gestão, a associação desses resultados com os objetivos estratégicos e/ou suas metas e indicadores ocorre de modo apenas pontual (exemplos: relação entre as contratações de maior relevância e os objetivos estratégicos, contida no item 4.5; principais metas não alcançadas, desafios, ações e perspectivas na área de TIC, contidos no item 4.7, em que se dá enfoque aos resultados do objetivo estratégico voltado para a infraestrutura e governança de TIC).</p>		
EVIDÊNCIAS		
Itens 3.5 e 4 do Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>CPLAN: Nos últimos Relatórios de Gestão optou-se por agregar as informações relativas ao desempenho dos objetivos estratégicos no item 3.5 e não repeti-las no escopo dos resultados das principais áreas de gestão, onde a correlação é, de fato, realizada de forma pontual, conforme as unidades gestoras entendem necessário.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. Com relação aos itens 3.c; 3.e; 3.f e 3.g, 5.c; 5.h; 5.i; 5.j; 5.k as unidades manifestaram certa discordância da avaliação realizada pela auditoria interna, sendo certo que algumas demandarão um estudo mais detalhado de como aperfeiçoar as informações prestadas. (...) Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.</p>		
ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		

As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito, evidenciando tratar-se de uma opção da Administração a apresentação agregada dos resultados dos objetivos estratégicos, e sua abordagem apenas pontual no escopo dos resultados das principais áreas de gestão, conforme as unidades gestoras entendem necessário.

Entende-se salutar, contudo, o estímulo às unidades gestoras para que realcem a maneira pela qual seus resultados contribuíram, no todo ou em parte, para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal, suas metas e indicadores (sempre que essa associação for possível e pertinente), sem necessariamente repetir os resultados desses objetivos, indicadores e metas de maneira exaustiva ou detalhada (o que já é feito em tópico destinado a esse fim específico).

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

QUESITO		
2.3. As informações sobre alocação de recursos e custos possuem associação e apropriação pelos grandes processos, projetos, atividades da UPC.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
	X	
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>Algumas correlações entre recursos e custos e os grandes processos, projetos e atividades da UPC ocorrem, de forma pontual, ao longo do Relatório de Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O item 3.3 apresenta as iniciativas estratégicas associadas aos objetivos estratégicos e os valores que teriam sido empenhados no exercício, em relação a cada iniciativa (apenas uma iniciativa teve valores empenhados associados no exercício); - O item 4.3 apresenta a metodologia de apuração de custos da Justiça Eleitoral e seus resultados no exercício de 2020. Um dos eixos de informação adotados na metodologia (Atividades/serviços) relaciona os custos com as entregas do Tribunal para a sociedade; - O item 4.5 contém apresentação de gastos com contratações por finalidade, além de desdobrar os relacionados com o funcionamento administrativo - de maior materialidade. 		
EVIDÊNCIAS		
Itens 3.3, 4.3 e 4.5 do Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>CPLAN: No momento só é possível a verificação dos custos de projetos e contratações. Não temos dados de custos agregados por objetivo estratégico ou macroprocesso. Ressalto que o levantamento manual de tais informações seria de alta complexidade.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. (...) No que se refere aos itens 5.a; 5d; 5.l., guardam relação com a gestão de custos do Tribunal, o que demanda interlocução com o TSE, uma vez que é responsável pelo sistema que gerencia os custos do órgão. Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a</p>		

recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito, mas sinalizam dificuldades para consolidação de informações sobre custos correlacionados a grandes processos e atividades da organização (exceto projetos e contratações) e também necessidade de interlocução com o TSE, responsável pelo sistema de monitoramento de custos.

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

QUESITO		
2.4. Os objetivos estratégicos estão claramente desdobrados em objetivos operacionais e também associados aos grandes processos, projetos e atividades.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>Ainda que o Tribunal não adote objetivos operacionais, o Glossário de Indicadores e Metas e os Planos Diretores da Estratégia, documentos citados no item 3.1.2 do Relatório de Gestão, fornecem um visão clara do desdobramento dos objetivos estratégicos em indicadores, e de sua associação com iniciativas, projetos e programas. O item indica, ainda, o menu em que os documentos encontram-se disponíveis no site do Tribunal.</p> <p>O item 3.2 apresenta uma tabela que indica a relação de objetivos estratégicos e respectivos processos associados que se encontram em monitoramento ou com projeto de melhoria da qualidade em andamento.</p> <p>O item 3.3 apresenta a relação de iniciativas estratégicas associadas a cada objetivo estratégico.</p> <p>O item 3.5 relaciona o desempenho dos objetivos estratégicos com o desempenho dos indicadores estratégicos que os compõem. Apresenta, ainda, as linhas de atuação relativas a cada objetivo estratégico e as iniciativas estratégicas a eles associadas, quando é o caso.</p>		
EVIDÊNCIAS		
Itens 3.1.2, 3.2, 3.3 e 3.5 do Relatório de Gestão.		

PRINCÍPIO

3. Relações com partes interessadas: As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.

QUESITO		
3.1. Foram apresentadas ações direcionadas à identificação das partes interessadas e de suas necessidades.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
X		
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Não foram identificadas no Relatório de Gestão ações da organização direcionadas à identificação das partes interessadas e suas necessidades.		
EVIDÊNCIAS		
Relatório de Gestão		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>CPLAN: Poderá ser estudada a melhor forma de inclusão de informações sobre as ações e mecanismos de identificação das partes interessadas e suas necessidades nos próximos relatórios de gestão.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. (...) Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.</p>		
ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito.		

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

QUESITO		
3.2. A apresentação dos objetivos estratégicos faz menção a mecanismos de identificação das necessidades das partes interessadas.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
X		
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Embora as partes interessadas e respectivas necessidades possam ser inferidas da própria descrição dos objetivos estratégicos, o Relatório de Gestão, ao apresentá-los, não menciona os mecanismos de identificação dessas necessidades.		
EVIDÊNCIAS		
Itens 1.6, 3.1 e 3.5 do Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>CPLAN: Poderá ser estudada a melhor forma de inclusão de informações sobre as ações e mecanismos de identificação das partes interessadas e suas necessidades nos próximos relatórios de gestão.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. (...) Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.</p>		
ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito. De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.		

QUESITO		
3.3. Foram informados instrumentos ou indicadores de avaliação da satisfação das partes interessadas e de como eles retroalimentam a estratégia.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
	X	
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>O item 1.8.5 do Relatório de Gestão apresenta informações acerca da Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo, o Ato que regulamentou a nova sistemática de aferição e o desempenho na última medição, ocorrida em 2019. O tópico, assim como o ato citado, não aborda se e como os resultados da pesquisa retroalimentam a estratégia.</p> <p>O Glossário de indicadores e metas, mencionado e referenciado no item 3.1.2, contempla 4 indicadores de apoio relacionados com a aferição da satisfação de partes relacionadas: IA 38 (satisfação do cliente externo com a comunicação), IA 55 (satisfação dos servidores com o clima organizacional), IA 87 (satisfação com o desempenho de recursos tecnológicos) e IA 91(satisfação dos usuários internos de TIC)). O documento evidencia como cada um dos indicadores mencionados retroalimenta a estratégia.</p>		
EVIDÊNCIAS		
Itens 1.8.5 e 3.1.2 do Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>CPLAN: Poderá ser estudada a melhor forma de inclusão de informações sobre os instrumentos de avaliação de satisfação e sua correlação com os objetivos estratégicos nos próximos relatórios de gestão.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. (...) Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.</p>		
ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito.		

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

QUESITO		
3.4. Foram apresentadas informações de como a UPC avalia o valor gerado em relação a sua missão e ao valor e sustentabilidade da própria organização.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
O item 3.1.2 do Relatório de Gestão apresenta os mecanismos para mensuração do desempenho estratégico do Tribunal, os quais são detalhados no Plano Estratégico e no Glossário de Indicadores de Desempenho da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro - documentos citados no referido item. O item 3.5, por sua vez, apresenta os resultados consolidados dessa mensuração, a partir da apresentação do desempenho dos objetivos e indicadores estratégicos.		
EVIDÊNCIAS		
Itens 3.1.2 e 3.5 do Relatório de Gestão.		

PRINCÍPIO

4. Materialidade: Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.

QUESITO

4.1. Há informações acerca dos critérios de seleção de conteúdo em razão da materialidade.

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA**0 – Não****1 – Mais ou menos****2 - Sim**

X

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

A determinação da materialidade das informações constantes do relatório foi abordada no item 1.9 do Relatório de Gestão, tendo sido proposta a abordagem na elaboração do relatório, de, principalmente, dois temas considerados de maior relevância e impacto na consecução da missão do TRE-RJ em 2020: as Eleições Municipais e as medidas tomadas em relação à pandemia de Covid-19.

EVIDÊNCIAS

Item 1.9 do Relatório de Gestão.

QUESITO		
4.2. As informações apresentadas estão situadas ou são agregadas numa mesma faixa de materialidade ou então em algumas faixas relevantes com a estrutura organizacional.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
O Relatório de Gestão é estruturalmente aderente ao Anexo II da DN-TCU 187/2020, observando, de modo geral, o agrupamento de informações na forma ali definida. As informações sobre os resultados dos objetivos estratégicos e áreas relevantes da gestão estão situadas em faixas compatíveis com a estrutura da organização.		
EVIDÊNCIAS		
Relatório de Gestão		

QUESITO		
4.3. É possível identificar os principais processos e os principais recursos da UPC que contribuem para seu resultado geral.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>Por meio do cotejamento de diversos itens do Relatório de Gestão, é possível identificar os principais processos e os principais recursos do Tribunal que contribuem para seu resultado geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Item 1.6: Cadeia de Valor; - Item 3.1.2: Mapa estratégico; - Item 3.2: relação entre objetivos estratégicos e processos monitorados ou com projeto de melhoria em andamento; - Item 3.5: ao apresentar, de maneira analítica, o desempenho dos objetivos e indicadores estratégicos, permite vislumbrar, ainda que de modo indireto, os processos e recursos subjacentes que contribuem para os resultados alcançados; - Item 4.4: contém informações detalhadas sobre a força de trabalho e detalhamento das despesas com pessoal; - Item 4.5: contém informações sobre gastos com contratações, por tipo de despesa e finalidades da contratação; - Item 4.6: contém informações sobre os gastos em infraestrutura imobiliária e sobre a locação de imóveis e equipamentos; - Item 4.7: contém informações sobre os recursos aplicados em TIC, por natureza da despesa. 		
EVIDÊNCIAS		
Itens 1.6; 3.1.2; 3.2; 3.5; e 4.4 a 4.7 do Relatório de Gestão.		

QUESITO		
4.4. É possível identificar os principais produtos e de que forma eles contribuem para o valor gerado e o resultado geral.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>O item 1.6 do Relatório de Gestão apresenta a Cadeia de Valor do Tribunal, que evidencia os produtos e valores a entregar pela organização.</p> <p>O item 3.5 apresenta o desempenho dos objetivos estratégicos, a partir do desempenho dos indicadores estratégicos que os compõem, seguido de uma análise do desempenho do objetivo estratégico Garantir os Direitos da Cidadania (Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro – IDJERJ), que agrega o desempenho dos demais objetivos estratégicos.</p> <p>O item 3.6 apresenta o desempenho do Tribunal no alcance das metas estabelecidas para o Poder Judiciário.</p> <p>O item 4 apresenta os resultados das principais áreas de gestão, destacando a realização das eleições municipais de 2020 e as medidas adotadas em decorrência da pandemia de Covid-19.</p>		
EVIDÊNCIAS		
Itens 1.6; 3.5; 3.6 e 4 do Relatório de Gestão.		

PRINCÍPIO

5. Concisão: Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.

QUESITO		
5.1. O texto é suficiente para a compreensão da mensagem.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Entende-se que o texto do Relatório de Gestão é suficiente para a compreensão da mensagem que pretende transmitir, e compatível com o conteúdo nele apresentado. <u>Deve-se ponderar, contudo, que eventuais oportunidades de aprimoramento quanto a esse aspecto (dentre outros de viés mais subjetivo) podem ser identificadas por meio de pesquisas de percepção junto aos usuários.</u>		
EVIDÊNCIAS		
Relatório de Gestão		

QUESITO		
5.2. Existem links para informações complementares de forma adequada apenas para complementar a informação.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Foram identificados ao longo do Relatório de Gestão ao menos 16 links para páginas externas com a finalidade de complementar as informações apresentadas. Entre eles, podem ser citados, por sua significância, os seguintes: Regulamento Administrativo do Tribunal (p. 11), formulário da ouvidoria (p. 20), carta de serviços e resultado da última pesquisa de satisfação do cliente externo (p. 24), fórmulas de cálculo para mensuração de objetivos estratégicos (p. 43), relatório de auditoria externa nas urnas (p. 83), relatório preliminar da OEA sobre as eleições municipais (p. 84), estrutura remuneratória (p. 113) e demonstrações contábeis (p. 146).		
EVIDÊNCIAS		
Links para páginas externas contidos no Relatório de Gestão, com destaque para os citados na análise acima.		

QUESITO		
5.3. A disposição do texto facilita a leitura e os infográficos estão situados em pontos adequados do conteúdo.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
	X	
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>O texto é disposto, na maior parte do Relatório de Gestão, em duas colunas por página e margens estreitas. Essa disposição dificulta a leitura em telas reduzidas (celulares, tablets, notebooks pequenos, etc.), pois a visualização de todo o conteúdo da página em uma única tela exige a redução do zoom e a consequente diminuição do tamanho da fonte; por outro lado, o aumento do zoom provoca cortes do conteúdo na tela, exigindo rolagens da tela para cima e para o lado durante toda a leitura. A mesma disposição, contudo, permite uma leitura fluída em plataformas de telas maiores. <u>Deve-se ponderar, contudo, que eventuais oportunidades de aprimoramento quanto a esse aspecto (dentre outros de viés mais subjetivo) podem ser melhor identificadas por meio de pesquisas de percepção junto aos usuários.</u></p> <p>O Relatório de Gestão relatório possui 22 figuras/infográficos (lista completa na página 162), todos situados em pontos adequados do conteúdo.</p>		
EVIDÊNCIAS		
Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>COSOC (primeira manifestação): Nada a opor.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendação 6 A Coordenadoria de Comunicação Social não se opôs à recomendação, informando que adotará as providências necessárias à identificação de melhorias para o atendimento da recomendação.</p> <p>COSOC (segunda manifestação): A COSOC concorda com a análise da SAU de que a diagramação do documento traz dificuldades para a leitura em telas reduzidas, como as telas de celulares. Destaca, contudo, que tal dificuldade ocorre essencialmente na visualização do documento por esses dispositivos. Não concorda que tal característica se sustente para visualização em tablets. Destaca, ainda, que tal documento não foi desenhado para leitura em telas pequenas. Não é comum que um documento com mais de 150 páginas seja lido em celulares. Cabe ressaltar, ainda, que essa característica não constava no briefing informado pelo setor demandante, e por isso não foi levada em conta quando do desenho do projeto gráfico do documento. Quanto às escolhas relativas ao projeto gráfico atual, é importante considerarmos que: Pressupondo que a maioria dos usuários fará a leitura do documento em monitores de computador, a escolha da orientação horizontal se justifica, uma vez</p>		

que importantes figuras incluídas no plano são majoritariamente na orientação horizontal, tais como: organograma, modelo de sistema de governança e gestão, cadeia de valor, mapa estratégico, infográficos, além de grandes tabelas.

Foi solicitado à COSOC que o documento fosse visualmente atrativo para a sociedade e que o projeto gráfico buscasse deixar mais “leve” e “acessível” o conteúdo, que contém muitos dados e informações, como é comum a publicações desse tipo.

Para alcançar esse objetivo em um projeto gráfico, o grid é fundamental, pois é responsável por ordenar e harmonizar as informações, tornando o todo mais agradável para o olho humano, além de conferir mais fluidez entre seus elementos.

O grid de colunas consiste em um segmento de colunas verticais de mesma largura, nas quais o conteúdo é inserido. A grande vantagem dessa escolha é a facilidade que traz para a mistura de elementos textuais com imagens. Por isso, é muito usado em revistas, jornais e outros tipos de periódicos.

Já o grid retangular é o tipo mais simples de malha e consiste em um grande retângulo dentro do qual as informações serão inseridas. Ele é muito usado para a diagramação de grandes blocos de textos (em um único bloco), como em livros, por exemplo, e determina somente um padrão das margens laterais, superiores e inferiores dentro da página. No entanto, não é indicado para documentos como os relatórios tratados nessa análise, por não gerar atração visual, sendo um tipo de grid monótono e cansativo.

Por fim, para uma melhor visualização do conteúdo em telas menores, como as de celulares, essa Cosoc recomenda que, para as edições futuras, seja criada uma versão do relatório em formato de site (ou hotsite), com hyperlinks, e adaptável a diversos formatos de telas diferentes, podendo esta, inclusive, ser a única versão, caso o setor demandante esteja de acordo.

(...)

Conforme explicado, o briefing apresentado pela unidade demandante à Cosoc não contemplava o uso de outros formatos além do PDF, o qual não é, por definição, o mais adequado para visualização em telas pequenas, como as de celulares. Para solucionar tal questão, propomos que, nas próximas edições, seja criada uma versão do relatório em site (adaptado para diferentes formatos de tela).

CPLAN:

Em atenção às considerações dessa unidade [COSOC], ratifico que, na obtenção da versão final do Relatório de Gestão, a CPLAN, como unidade responsável pela coordenação da elaboração do documento, conta com a parceria da COSOC/SECAMP no que diz respeito à elaboração do projeto gráfico e realização da diagramação, dada a relevância do documento enquanto peça de comunicação institucional direcionada tanto aos órgãos de controle externo quanto à sociedade.

Nesse sentido, tanto a CPLAN faz sugestões sobre a apresentação final das informações, por deter o conhecimento das exigências normativas envolvidas e das soluções já utilizadas por outros órgãos, quanto a COSOC/SECAMP aponta as alternativas que pareçam mais adequadas do ponto de vista técnico, com vistas a facilitar a visualização pelo leitor e conferir atratividade e harmonia ao produto final.

Em relação ao formato do Relatório de Gestão, embora não haja especificação ou indicação de parâmetros pelo Tribunal de Contas da União sobre qual deva ser necessariamente adotado, a utilização do formato paisagem com texto dividido em colunas foi sugerida pela CPLAN com base em pesquisa de relatórios publicados por outros órgãos federais e nos próprios exemplos que são fornecidos desde 2019 pelo TCU nas edições do Guia para elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado. No entanto, caso haja um entendimento de que, por outras razões que não competem à avaliação da

CPLAN, este formato não seja apropriado, não vislumbro óbice a que ele seja repensado, desde que atendidos e sopesados os demais critérios. Contudo, quanto ao apontado no relatório de auditoria, concordamos com a análise da COSOC, no sentido de que, embora possa haver alguma dificuldade na leitura em telas reduzidas, o formato que vem sendo adotado nos últimos exercícios (2019 a 2020) aparentemente é o que melhor se aplica ao conteúdo, devido aos elementos visuais utilizados (gráficos, infográficos, organograma, diagramas), como bem explicitado. De outro lado, a disposição do texto em colunas é um recurso que, particularmente, vemos como necessário e até mesmo compensatório, especialmente caso o documento venha a ser visualizado em telas menores, uma vez que segmenta o texto em blocos e permite que o usuário, ao eventualmente utilizar o zoom, não tenha que repetidamente movimentar a tela para os lados para fazer a leitura dos parágrafos. Cabe a reflexão de que qualquer formato que se adote, haverá pontos positivos e negativos, e a mudança de formato poderá ensejar outros problemas que, com o padrão atual estariam solucionados. Quanto à possibilidade de criação de uma versão alternativa do conteúdo do relatório em formato de site ou hotsite não vemos tal medida como prioridade neste momento, em razão de seu potencial baixo custo-benefício. Além de não haver exigência normativa do Tribunal de Contas da União nesse sentido, não vislumbramos ainda que um eventual hotsite seja passível de substituir o documento diagramado em si, sob pena de incorrer em desconformidade às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União. A elaboração do relatório de gestão já é atualmente um processo custoso em termos de tempo e esforço e que possui pouca flexibilidade para ajustes em virtude do envolvimento de múltiplas unidades e, principalmente, do curto prazo de que a Administração dispõe para o levantamento de dados, informações, produção de conteúdo, consolidação, revisão e publicação do documento, o que faz com que o cronograma disponha de pouca margem para a acomodação de novas etapas. Ressalto que o relatório de gestão é um documento de comunicação com a sociedade, mas em que pese esteja se modernizando, ainda se reveste de determinadas formalidades, por ser peça integrante da prestação de contas anual do Tribunal, subscrita pelo Exmo. Sr. Presidente, que o aprova em processo administrativo e o encaminha, via autuação no Pje, para aprovação em Plenário antes de sua publicação.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

Das manifestações das unidades auditadas, acima reproduzidas, extraem-se, em síntese, as seguintes informações:

- 1) a análise inicialmente realizada por esta unidade de auditoria interna, quanto à dificuldade de leitura do Relatório de Gestão em telas pequenas, se sustentaria em relação a telas reduzidas, como as de celulares, mas não em relação a telas de tablets e superiores;
- 2) o documento não foi concebido para leitura em telas pequenas, como as de celulares, e a leitura de documentos desse porte em tais dispositivos não seria comum;
- 3) as opções de diagramação adotadas (orientação horizontal, divisão em colunas, etc.) se amparam em critérios técnicos e funcionais, referências de outros órgãos e exemplos do próprio Guia do TCU, e se aplicariam bem ao conteúdo divulgado; e
- 4) uma versão alternativa em formato de site ou hotsite facilitaria a visualização em telas de celulares, mas apresentaria potencial baixo custo-benefício.

Esta unidade, contudo, mantém a pontuação inicialmente atribuída ao quesito, pois a dificuldade de leitura observada não diz respeito propriamente às opções de diagramação adotadas em si (como a divisão do texto em colunas, por exemplo, expressamente mencionada na análise inicial), mas primordialmente às condições de visualização do conteúdo na tela.

Sobre esse aspecto, cumpre esclarecer que foi adotado como parâmetro empírico de fluidez na leitura a possibilidade de visualização de todo o conteúdo de cada página na tela, de tal modo que se pudesse passar de uma página para a seguinte com um único toque da tecla “page down” do teclado ou com a “rolagem” de apenas um nível do *scroll* do *mouse* (ressalte-se que a leitura foi feita em computadores/notebooks), tudo isso com letras em um tamanho que permitisse a leitura sem excessivo esforço da visão. Nessas circunstâncias, percebeu-se que o leitor poderia acompanhar o fluxo do texto de cada página apenas com o movimento dos olhos (como o faria em um arquivo impresso), sem a necessidade de efetuar “rolagens” para cima, para baixo ou para os lados, para concluir a visualização de todo o conteúdo da página.

Ocorre que tal parâmetro de fluidez na leitura apenas foi observado, durante o presente trabalho, em um computador do tipo desktop, com monitor de 23 polegadas.

Já em um monitor de notebook de 14 polegadas (onde se deu a leitura do Relatório de Gestão na maior parte da execução do presente trabalho), a visualização nos moldes acima mencionados somente era possível com a redução do zoom para algo em torno de 66%, comprometendo significativamente o conforto da leitura e, em alguns casos, inviabilizando-a, dado o reduzido tamanho de algumas letras e números em alguns pontos do relatório. Por sua vez, quando aplicado no mesmo equipamento o zoom de 100%, por exemplo, se fazia necessário rolar a tela para baixo pelo menos dez vezes, numa mesma página, para se percorrer o texto completo da primeira coluna de alto a baixo e, em seguida, tornar a rolar a tela para cima para retomar a leitura a partir do início da segunda coluna (tomando-se como referência as páginas divididas em duas colunas - predominantes). Nos casos que exigissem aumento do zoom para patamares superiores a 100% (para leitura de informações contidas em alguns gráficos, por exemplo), além das rolagens para cima e para baixo em uma mesma página, muitas vezes se fez necessário recorrer também a rolagens horizontais para se concluir a leitura de todo o conteúdo da página.

Há que se sopesar que a leitura do Relatório de Gestão, para os fins do presente trabalho, deu-se de modo peculiar, dado o objetivo de se verificar o atendimento de princípios, requisitos e diretrizes de elaboração. Tal situação forçou o servidor responsável a navegar ao longo do documento de forma não linear, fator que certamente contribui para a sensação relatada.

No entanto, mesmo para o leitor comum - que em geral lerá o documento de forma linear - a necessidade de realizar repetidas rolagens em várias direções, para visualização de todo o conteúdo de uma mesma página, pode tornar a leitura cansativa, dada a extensão do documento.

Uma possível solução para esse problema, mantendo-se a orientação horizontal e a divisão do texto em colunas (cuja vantagem já foi justificada pelas unidades auditadas), seria a adoção de fontes e margens maiores.

Se por um lado essa medida resultaria em um aumento do número de páginas do relatório - já que cada página comportaria menos conteúdo -, em contrapartida, conferiria maior flexibilidade ao leitor para manipular o zoom do arquivo (aumentando-o, quando necessário), mantendo a visualização de página inteira na tela na maior parte do tempo, mesmo em telas menores.

De todo modo, é preciso repisar a ponderação já feita, quando da análise inicial, no sentido de que o aspecto ora avaliado possui viés mais subjetivo, podendo gerar impressões diversas em cada leitor. Assim, eventuais oportunidades de aprimoramento podem ser melhor identificadas por meio de pesquisas de percepção junto aos usuários.

Por todo exposto, entendeu-se pertinente alterar a recomendação relacionada ao presente item no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório

QUESITO		
5.4. A quantidade e o volume das informações apresentadas diretamente no relatório de gestão estão em volume adequado e sem excessos ou itens por demais detalhados.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Considerando que o Relatório de Gestão é estruturalmente aderente ao Anexo II da DN-TCU 187/2020, e que observa, de modo geral, o agrupamento de informações na forma ali definida, e considerando, ainda, os critérios de determinação de materialidade explicitados em seu item 1.9, entende-se que a quantidade e volume de informações apresentadas estão em volume adequado e sem excessos ou itens por demais detalhados. Além disso, o relatório contém quantidade significativa de quadros e infográficos espalhados ao longo de seu conteúdo, os quais, apesar de contribuírem para a elevação do número de páginas do documento, facilitam e agilizam a compreensão das informações disponibilizadas.		
EVIDÊNCIAS		
Relatório de Gestão.		

PRINCÍPIO

6. Confiabilidade e completude: Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.

QUESITO		
6.1. O relatório contém uma explicação do todo da gestão que permita a compreensão de suas partes e de como se conectam.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Entende-se que as informações prestadas no item 1 do Relatório de Gestão fornecem uma visão geral da gestão do Tribunal, e permitem compreender como suas partes se conectam. Essa visão é complementada pelos itens seguintes, em especial os itens 3 e 4 do Relatório de Gestão, que fornecem informações mais detalhadas sobre a gestão e as operações da organização.		
EVIDÊNCIAS		
Itens 1, 3 e 4 do Relatório de Gestão.		

QUESITO		
6.2. O relatório possui uma explicação do todo de seu conteúdo que facilite a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
	X	
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Exceto por seu sumário, o Relatório de Gestão não possui uma explicação explícita de seu conteúdo, destinada especificamente a facilitar a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas. No entanto, entende-se que as informações prestadas em seu item 1, por fornecerem ao leitor uma visão geral da gestão do Tribunal, cumprem esse papel de maneira indireta.		
EVIDÊNCIAS		
Item 1 do Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>CPLAN: Deve-se ressaltar que a orientação para inclusão do desse conteúdo não foi localizada na IN TCU nº 84/2020, DN TCU nº 187/2020 ou no Guia de elaboração do TCU. Como boa prática, seria necessário verificar a conveniência da inclusão desse item de informação.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. Com relação aos itens 3.c; 3.e; 3.f e 3.g, 5.c; 5.h; 5.i; 5.j; 5.k as unidades manifestaram certa discordância da avaliação realizada pela auditoria interna, sendo certo que algumas demandarão um estudo mais detalhado de como aperfeiçoar as informações prestadas. (...) Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.</p>		
ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
O quesito se relaciona com o princípio da Confiabilidade e Completude (art. 4º, VI, da IN TCU 84/2020, e p. 15 do Guia de Elaboração do TCU). De fato, os referenciais mencionados não abordam o quesito de maneira explícita. Assim, os desdobramentos trazidos pela ferramenta de avaliação do TCU podem ser considerados boas práticas, que refletiriam um padrão de qualidade, senão exigível, ao menos esperado, e que podem, inclusive, ser levados em consideração em eventuais avaliações que venham a ser realizadas pela própria Corte de Contas. Por essa razão, entende-se salutar manter a pontuação		

QUESITO		
6.3. A partir da visão do todo da gestão, há uma explicação de quais as partes principais que serão mais detalhadas.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
	x	
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
O Relatório de Gestão não contém tal explicação de maneira explícita. Porém, seu item 1.9, ao tratar da determinação da materialidade das informações constantes do relatório, explicita os dois temas principais considerados na abordagem de sua elaboração, que, por sua maior relevância e impacto na consecução da missão do Tribunal, constituíram tópicos especiais no documento (as eleições municipais e as medidas tomadas em relação à pandemia de Covid-19).		
EVIDÊNCIAS		
Item 1.9 do Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>CPLAN: Deve-se ressaltar que a orientação para inclusão do desse conteúdo não foi localizada na IN TCU nº 84/2020, DN TCU nº 187/2020 ou no Guia de elaboração do TCU. Como boa prática, seria necessário verificar a conveniência da inclusão desse item de informação.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. Com relação aos itens 3.c; 3.e; 3.f e 3.g, 5.c; 5.h; 5.i; 5.j; 5.k as unidades manifestaram certa discordância da avaliação realizada pela auditoria interna, sendo certo que algumas demandarão um estudo mais detalhado de como aperfeiçoar as informações prestadas. (...) Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.</p>		
ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
O quesito se relaciona com o princípio da Confiabilidade e Completude (art. 4º, VI, da IN TCU 84/2020, e p. 15 do Guia de Elaboração do TCU). De fato, os referenciais mencionados não abordam o quesito de maneira explícita. Assim, os desdobramentos trazidos pela ferramenta de avaliação do TCU podem ser		

considerados boas práticas, que refletiriam um padrão de qualidade, senão exigível, ao menos esperado, e que podem, inclusive, ser levados em consideração em eventuais avaliações que venham a ser realizadas pela própria Corte de Contas. Por essa razão, entende-se salutar manter a pontuação inicialmente atribuída, para fomentar a avaliação, por parte da Administração, quanto à possibilidade de ampliar o nível de aderência ao quesito, o que, no presente caso, implicaria na inclusão de texto explicativo acerca das partes principais detalhadas no relatório, não demandando levantamentos complexos de informações.

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

QUESITO		
6.4. Há informações de como podem ser obtidos dados completos e mais detalhados da gestão que não estão apresentados especificamente no relatório.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>Ao longo do Relatório de Gestão são apresentadas informações nesse sentido. A seguir, os principais exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No item 1 são indicados os normativos internos referentes a estrutura organizacional, de governança, metodologia de gestão de processos e aferição do grau de satisfação do usuário (itens 1.3, 1.4, 1.6 e 1.8.5), além do menu do sítio eletrônico para acesso aos resultados completos das pesquisas de satisfação (item 1.8.5) - O item 3.1.1 faz menção às páginas do portal do tribunal onde podem ser acessadas informações sobre a atuação das principais comissões e comitês de apoio à governança; o item 3.1.2 faz menção aos documentos que detalham a metodologia de gestão e monitoramento da estratégia - O item 4.1 indica links para os relatórios de auditoria das urnas, relatório da Missão de Observação da OEA e para o painel de produtividade durante a pandemia. - O item 4.4 contém links para tabelas de estrutura remuneratória do Tribunal. - O item 4.7 contém indicação de onde podem ser acessados, no site do Tribunal, os planos de contratação de soluções de TIC - O item 4.10 contém indicação de onde podem ser acessados, no site do Tribunal, os instrumentos de gestão documental. - O item 5.1 contém indicação de onde podem ser acessadas, no site do Tribunal, as demonstrações contábeis da organização. 		
EVIDÊNCIAS		
Itens 1.3, 1.4, 1.6; 1.8.5, 3.1.1, 3.1.2, 4.1, 4.4, 4.7, 4.10 e 5.1 do Relatório de Gestão.		

PRINCÍPIO

7. Coerência e comparabilidade: As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar.

QUESITO		
7.1. Os objetivos estratégicos e suas metas possuem alguma contextualização com cenário externo, com ameaças e oportunidades.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
	X	
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
O item 1.5 do Relatório de Gestão menciona relação entre o Plano Estratégico e oportunidades e ameaças do ambiente externo, identificadas em diagnóstico, mas não aborda essa relação no contexto específico dos objetivos e metas. De todo modo, os itens 3.1.2 e 3.5 do Relatório de Gestão evidenciam a correlação existente entre os objetivos estratégicos e as entregas da organização à sociedade.		
EVIDÊNCIAS		
Itens 1.5, 3.1.2 e 3.5 do Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
CPLAN: Deve-se ressaltar que a orientação para inclusão do desse conteúdo não foi localizada na IN TCU nº 84/2020, DN TCU nº 187/2020 ou no Guia de elaboração do TCU. Como boa prática, seria necessário verificar a conveniência da inclusão desse item de informação.		
ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. Com relação aos itens 3.c; 3.e; 3.f e 3.g, 5.c; 5.h; 5.i; 5.j; 5.k as unidades manifestaram certa discordância da avaliação realizada pela auditoria interna, sendo certo que algumas demandarão um estudo mais detalhado de como aperfeiçoar as informações prestadas. (...) Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a		

recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

O quesito se relaciona com o princípio da Coerência e Comparabilidade (art. 4º, VII, da IN TCU 84/2020, e p. 15 do Guia de Elaboração do TCU). De fato, os referenciais mencionados não abordam o quesito de maneira explícita. Assim, os desdobramentos trazidos pela ferramenta de avaliação do TCU podem ser considerados boas práticas, que refletiriam um padrão de qualidade, senão exigível, ao menos esperado, e que podem, inclusive, ser levados em consideração em eventuais avaliações que venham a ser realizadas pela própria Corte de Contas. Por essa razão, entende-se salutar manter a pontuação inicialmente atribuída, para fomentar a avaliação, por parte da Administração, quanto à possibilidade de ampliar o nível de aderência ao quesito, sopesando, contudo, seu custo-benefício, caso tal ampliação exija a realização de estudos e/ou levantamentos mais complexos.

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

QUESITO		
7.2. Os resultados alcançados estão contextualizados no cenário externo e nos resultados de outras organizações do mesmo setor ou ramo de negócio.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>Ainda que tal contextualização não ocorra de forma sistemática ao longo do Relatório de Gestão, em relação a todos os resultados suscetíveis a esse tipo de cotejamento, algumas abordagens permitem considerar o quesito parcialmente atendido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resultados do Tribunal no levantamento de governança realizado pelo TCU em 2018 são contextualizados nos resultados de organizações do mesmo setor (item 3.1.1 do Relatório de Gestão). - A apresentação do desempenho dos objetivos estratégicos (item 3.5) contempla análises quanto aos impactos do cenário externo no desempenho dos objetivos estratégicos e, conforme o caso, quanto aos impactos do desempenho dos objetivos estratégicos no cenário externo em que atuam. Contudo, os resultados não são contextualizados em relação a resultados alcançados por outras organizações similares. - O item 4.1 foca nos resultados relacionados com a realização das eleições municipais de 2020 e com as medidas de enfrentamento da pandemia (contextualização com o cenário externo), porém não os contextualiza com os resultados de outras organizações similares. - O item 4.5.5 contém informações sobre contratações de maior relevância, definidas a partir de sua relação com o alcance de objetivos estratégicos, importância para a realização das eleições municipais de 2020 e/ou com a garantia do funcionamento do Tribunal no cenário de pandemia (contextualização com o cenário externo). - Os itens 4.7 e 4.10 contém, respectivamente, informações sobre o desempenho do Tribunal no iGovTIC-Jud 2020 e no Ranking de Transparência, ambos do CNJ. No segundo caso, é mencionada a posição do Tribunal frente aos demais tribunais 		
EVIDÊNCIAS		
Itens 3.1.1, 3.5, 4.1, 4.5.5, 4.7 e 4.10 do Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>CPLAN: Deve-se ressaltar que a orientação para inclusão do desse conteúdo não foi localizada na IN TCU nº 84/2020, DN TCU nº 187/2020 ou no Guia de elaboração do TCU. Como boa prática, seria necessário verificar a conveniência da inclusão desse item de informação.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. Com relação aos itens 3.c; 3.e; 3.f e 3.g, 5.c; 5.h; 5.i; 5.j; 5.k as unidades manifestaram certa discordância da avaliação realizada pela auditoria interna,</p>		

sendo certo que algumas demandarão um estudo mais detalhado de como aperfeiçoar as informações prestadas.

(...)

Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

O quesito se relaciona com o princípio da Coerência e Comparabilidade (art. 4º, VII, da IN TCU 84/2020, e p. 15 do Guia de Elaboração do TCU). De fato, os referenciais mencionados não abordam o quesito de maneira explícita. Assim, os desdobramentos trazidos pela ferramenta de avaliação do TCU podem ser considerados boas práticas, que refletiriam um padrão de qualidade, senão exigível, ao menos esperado, e que podem, inclusive, ser levados em consideração em eventuais avaliações que venham a ser realizadas pela própria Corte de Contas.

No entanto, deve-se mencionar que ao aplicar o presente quesito, tal como apresentado pela ferramenta de avaliação disponibilizada pelo TCU, esta unidade de auditoria interna avaliou se o Relatório de Gestão contemplou análises, realizadas pela organização, que tenham cotejado 1) os resultados alcançados pela organização com seu impacto no cenário externo e 2) os resultados alcançados pela organização com os resultados alcançados por outras organizações similares.

A IN 84/2020, por sua vez, ao abordar o princípio da coerência e comparabilidade, preconiza que *“as informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar”*. Já o Guia de Elaboração do TCU, explica que *“a coerência consiste, por exemplo, na adoção dos mesmos indicadores de desempenho, caso eles permaneçam materiais ao longo dos anos e, quando houver uma mudança significativa, explicar a razão da mudança, descrevendo seu efeito. A comparabilidade refere-se, por exemplo, ao relato de indicadores quantitativos normalmente usados por outras organizações com atividades semelhantes”*.

Nota-se, portanto, que a aderência ao princípio da coerência e comparabilidade, nos termos da IN 84/2020 e do Guia de Elaboração do TCU, é apenas refletida no Relatório de Gestão, já que se materializaria no momento da definição dos indicadores de desempenho que serão monitorados ao longo do exercício de referência, sendo esperado que a organização opte por acompanhar indicadores coerentes com os que já vinham sendo monitorados em exercícios anteriores, sem prejuízo dos ajustes necessários, e que guardem correlação com indicadores utilizados por organizações semelhantes. Nesse sentido, o Relatório de Gestão permitiria que o próprio usuário da informação realizasse as comparações que julgasse pertinentes entre o desempenho da organização, reportado no relatório, e seu desempenho em outros exercícios, ou o desempenho de outras organizações semelhantes em relação aos mesmos indicadores ou indicadores similares.

Por essa razão, entende-se razoável alterar a pontuação inicialmente atribuída por esta unidade de auditoria interna para o quesito, substituindo-a pela pontuação máxima, por se considerar que a *“contextualização nos resultados de outras organizações do mesmo setor ou ramo de negócio”* – aspecto do quesito em relação ao qual se obtiveram as evidências mais escassas de atendimento, na avaliação preliminar – pode ser interpretado nos termos do Guia

de Elaboração do TCU, não exigindo, portanto, que a própria organização compare seu desempenho com o de outras organizações semelhantes (o que demandaria o levantamento dessas informações), mas que adote indicadores de desempenho que sejam usuais a outras organizações similares, permitindo que o próprio usuário da informação empreenda as comparações pertinentes.

Com efeito, ao adotar indicadores que desdobram objetivos como a garantia dos direitos da cidadania, a garantia da celeridade e eficácia da prestação jurisdicional, o combate aos ilícitos eleitorais, o fortalecimento da segurança e transparência do processo eleitoral, o aprimoramento da comunicação com o público externo e o estímulo ao exercício consciente da cidadania (entre outros de viés mais administrativo), entende-se que o Tribunal foca em aspectos pertinentes e relevantes a toda a Justiça Eleitoral, permitindo que o leitor compare seu desempenho com o de outros Tribunais Eleitorais que realizem medições semelhantes.

QUESITO		
7.3. Os resultados alcançados no exercício são comparados com os de outros exercícios.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
O item 3.5 do Relatório de Gestão apresenta o resultado dos objetivos e indicadores estratégicos do Tribunal no exercício, comparando-os, com o de exercícios anteriores.		
EVIDÊNCIAS		
Item 3.5 do Relatório de Gestão.		

QUESITO		
7.4. Os custos e os recursos alocados são comparados com os de outros exercícios.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
	X	
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>Ainda que tal comparação não ocorra de forma sistemática no Relatório de Gestão em relação a todos os custos e recursos apresentados, algumas abordagens permitem considerar o quesito parcialmente atendido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entre os custos e recursos mencionados no item 1.7, a despesa por eleitor é comparada com exercícios anteriores. - O item 4.2.7 compara a dotação e a execução de despesas nos anos de 2019 e 2020. - O item 4.3 apresenta a metodologia e os resultados da apuração de custos no exercício de 2020, mas não compara tais resultados com os apurados em exercícios anteriores. - O item 4.4 contém quadro de evolução da despesa com pessoal ativo/inativo e pensionistas (2016 a 2020). - O item 4.6 contém comparativo de gastos com locação de imóveis e equipamentos (2018 a 2020). - O item 4.7 contém comparativo de recursos aplicados em TIC (2018 a 2020). 		
EVIDÊNCIAS		
Itens 1.7, 4.2.7, 4.3, 4.4, 4.6 e 4.7 do Relatório de Gestão.		
MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)		
<p>SOF/CPLAN: TSE é responsável pela gestão de custos de toda a Justiça Eleitoral conforme Resolução aludida. O sistema de custos está em desenvolvimento com a participação dos Regionais. Esclareço ainda que as informações prestadas nos Relatórios de Gestão de todos os Tribunais são elaboradas pela Corte Superior. Sempre que possível quando da demonstração de custos ou outros quantitativos, procuramos orientar as unidades para a inclusão de dados de exercícios anteriores, para efeitos de comparação, a menos que tal inclusão se demonstre excessiva, do ponto de vista da legibilidade dos gráficos ou da compreensão dos dados do próprio exercício em análise. No caso do item 4.3 (apuração de custos no exercício), poderá ser verificada a possibilidade e conveniência de passarem a ser incluídos nos gráficos também os dados do exercício anterior.</p> <p>ASGERI/DG: Recomendações 3 e 5 Ambas as recomendações referem-se ao Relatório de Gestão. (...) No que se refere aos itens 5.a; 5d; 5.l., guardam relação com a gestão de custos do Tribunal, o que demanda interlocução com o TSE, uma vez que é</p>		

responsável pelo sistema que gerencia os custos do órgão.

Diante da extensão dos assuntos tratados nas recomendações, sugere-se que sejam identificadas as questões de intervenção mais simples, a fim de que já possam ser objeto de aprimoramento no próximo relatório de gestão, sem prejuízo de que as questões mais críticas sejam avaliadas, para identificação das ações necessárias à produção das informações requeridas nos relatórios seguintes. (...) Com as considerações acima expostas, submeto à apreciação superior, sugerindo, s.m.j., que as recomendações 3 e 5 sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, face às justificativas apresentadas.

ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) AUDITADA(S)

As manifestações das unidades auditadas não ensejam a alteração da pontuação inicialmente atribuída pela unidade de auditoria interna ao quesito. Ainda que ressaltem, em relação aos custos, a necessidade de interlocução com o TSE - responsável pela gestão de custos da Justiça Eleitoral e pelo desenvolvimento do sistema de custos -, não excluem a possibilidade de inclusão de dados de exercícios anteriores nos gráficos relacionados com a apuração de custos.

De todo modo, a sugestão da ASGERI/DG, de que as recomendações 3 e 5 do Relatório Preliminar sejam consolidadas em uma única recomendação e que seus respectivos subitens componham a recomendação apenas como referência para os próximos relatórios de gestão, foi considerada pertinente, e ensejou ajustes de redação no tópico “Proposta de Encaminhamento” do Relatório Final.

PRINCÍPIO

8. Clareza: Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.

QUESITO		
8.1. O relatório possui uma estrutura clara e objetiva.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
O Relatório de Gestão possui estrutura clara e objetiva, aderindo de maneira predominante, quanto a esse aspecto, aos elementos de conteúdo requeridos pelo Anexo II da DN-TCU 187/2020 e pela publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”.		
EVIDÊNCIAS		
Anexos II e IV deste relatório.		

QUESITO		
8.2. As informações são apresentadas de forma simples e objetiva.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Entende-se que a linguagem utilizada no Relatório de Gestão é compatível com o conteúdo nele apresentado, não tendo sido identificado o uso excessivo de jargões técnicos. <u>Deve-se ponderar, contudo, que eventuais oportunidades de aprimoramento quanto a esse aspecto (dentre outros de viés mais subjetivo) podem ser identificadas por meio de pesquisas de percepção junto aos usuários.</u>		
EVIDÊNCIAS		
Relatório de Gestão		

QUESITO		
8.3. A sequência de informações é logicamente adequada e alinhada com a estrutura do RI.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Quanto a sua estrutura, o Relatório de Gestão adere de maneira predominante aos elementos de conteúdo requeridos pelo Anexo II da DN-TCU 187/2020 e pela publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”.		
EVIDÊNCIAS		
Anexos II e IV deste relatório.		

QUESITO		
8.4. Há instrumentos visuais e links bem posicionados, claros e de fácil compreensão de sua informação e de sua inserção no conteúdo.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
<p>Os links identificados e instrumentos visuais presentes no Relatório de Gestão estão posicionados em pontos adequados de seu conteúdo, cumprindo a função de complementar as informações apresentadas nos tópicos em que foram inseridos.</p> <p>As figuras e infográficos inseridos no relatório estão listados na página 162 do Relatório.</p> <p>Entre os links, destacam-se, por sua significância, os seguintes: Regulamento Administrativo do Tribunal (p. 11), formulário da ouvidoria (p. 20), carta de serviços e resultado da última pesquisa de satisfação do cliente externo (p. 24), fórmulas de cálculo para mensuração de objetivos estratégicos (p. 43), relatório de auditoria externa nas urnas (p. 83), relatório preliminar da OEA sobre as eleições municipais (p. 84), estrutura remuneratória (p. 113) e demonstrações contábeis (p. 146).</p>		
EVIDÊNCIAS		
Relatório de Gestão.		

PRINCÍPIO

9. Tempestividade: as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos

QUESITO

9.1. O Relatório de Gestão foi publicado no prazo estabelecido¹.

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA**0 – Não****1 – Mais ou menos****2 - Sim**

X

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

O Relatório de Gestão foi publicado no Portal do Tribunal na internet em 25/03/2021 - data de sua aprovação em sessão plenária do Tribunal -, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico nos autos do processo SEI nº 2021.0.000014493-7 (id 1642110).

EVIDÊNCIAS

Id 1642110 no processo nº SEI 2021.0.000014493-7.

1 Quesito inserido pela SAU/TRE-RJ para avaliação. Não previsto originalmente na ferramenta de autoavaliação disponibilizada no sítio do TCU na internet.

QUESITO		
9.2. Os setores envolvidos providenciam as informações em tempo hábil à elaboração do relatório de gestão.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Quesito não avaliado ² .		
EVIDÊNCIAS		

2 O quesito não foi avaliado, por se demonstrar mais adequado no contexto de uma autoavaliação realizada pela própria unidade responsável pela elaboração/consolidação do conteúdo do Relatório de Gestão.

QUESITO		
9.3. A equipe que elabora o relatório recebe as informações em tempo hábil à elaboração do relatório.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Quesito não avaliado ³ .		
EVIDÊNCIAS		

3 O quesito não foi avaliado, por se demonstrar mais adequado no contexto de uma autoavaliação realizada pela própria unidade responsável pela elaboração/consolidação do conteúdo do Relatório de Gestão.

QUESITO		
9.4. O escopo proposto para o relatório de gestão contribui para a tempestividade em sua elaboração.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Quesito não avaliado ⁴ .		
EVIDÊNCIAS		

4 O quesito não foi avaliado, por se demonstrar mais adequado no contexto de uma autoavaliação realizada pela própria unidade responsável pela elaboração/consolidação do conteúdo do Relatório de Gestão.

QUESITO		
9.5. A compreensão das informações demandadas para o relatório ocorre de modo fácil e rápido.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Quesito não avaliado ⁵ .		
EVIDÊNCIAS		

5 O quesito não foi avaliado, por se demonstrar mais adequado no contexto de uma autoavaliação realizada pela própria unidade responsável pela elaboração/consolidação do conteúdo do Relatório de Gestão.

PRINCÍPIO

10. Transparência: deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.

QUESITO		
10.1. A informação contida no relatório é compreensível para o público em geral.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
A informação contida no Relatório de Gestão evidencia o contexto de atuação e os principais resultados do Tribunal em termos compreensíveis para o público em geral. <u>Deve-se ponderar, contudo, que eventuais oportunidades de aprimoramento quanto a esse aspecto (dentre outros de viés mais subjetivo) podem ser identificadas por meio de pesquisas de percepção junto aos usuários.</u>		
EVIDÊNCIAS		
Relatório de Gestão.		

QUESITO		
10.2. A forma de apresentar as informações mostra-se adequada ao público em geral.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
A informação contida no Relatório de Gestão é apresentada, de maneira predominante, em conformidade com os elementos de conteúdo requeridos pelo Anexo II da DN-TCU 187/2020 e pela publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado” (vide Quadro de Resultados – Conteúdo do RG). A linguagem utilizada é compatível com seu conteúdo, porém, sem o uso excessivo de jargões técnicos que possam comprometer de maneira significativa sua compreensão por parte do público em geral. <u>Deve-se ponderar, contudo, que eventuais oportunidades de aprimoramento quanto a esse aspecto (dentre outros de viés mais subjetivo) podem ser identificadas por meio de pesquisas de percepção junto aos usuários.</u>		
EVIDÊNCIAS		
Relatório de Gestão.		

QUESITO		
10.3. O relatório indica o porquê de as informações apresentadas terem sido as escolhidas para constar no documento.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
Item 1.9 do Relatório de Gestão apresenta os critérios de determinação de materialidade das informações constantes do relatório.		
EVIDÊNCIAS		
Item 1.9 do Relatório de Gestão.		

QUESITO		
10.4. O relatório é facilmente encontrado e foi devidamente divulgado interna e externamente.		
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA AUDITORIA INTERNA		
0 – Não	1 – Mais ou menos	2 - Sim
		X
ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA		
O Relatório de Gestão encontra-se disponível no site do Tribunal na internet, acessível por meio do menu “Transparência e prestação de contas”. Sua publicação foi divulgada internamente através de mensagem da CPLAN no e-mail corporativo (Zimbra) e externamente através de notícia veiculada no site do Tribunal na internet.		
EVIDÊNCIAS		
E-mail da CPLAN, de 03/04/2021, que divulgou internamente a publicação do Relatório de Gestão 2020. https://www.tre-rj.jus.br/imprensa/noticias-tre-rj/2021/Abril/tre-rj-disponibiliza-relatorio-de-gestao-2020 (acessado em 10/06/2021, às 15h52min) https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao/relatorio-de-gestao (acessado em 10/06/2021, às 15h52min)		

I.2: Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão:

Capítulo	Pontuação máxima total	Pontuação obtida total	Percentual de aderência
Mensagem do dirigente máximo da unidade	3	1	33%
Visão geral organizacional e ambiente externo	15	14	93%
Riscos, oportunidades e perspectivas	12	1	8%
Governança, estratégia e alocação de recursos	18	18	100%
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	12	12	100%
Anexos e apêndices	3	3	100%
TOTAL	63	49	78%

I.3: Princípios de elaboração do Relatório de Gestão:

Princípio	Pontuação máxima total	Pontuação obtida total	Percentual de aderência
1. Foco estratégico e no cidadão	8	6	75%
2. Conectividade da informação	8	5	63%
3. Relações com partes interessadas	8	3	38%
4. Materialidade	8	8	100%
5. Concisão	8	7	88%
6. Confiabilidade e completude	8	6	75%

II. Pontuação máxima x pontuação obtida por elemento ou quesito.

II.1. Elementos de Conteúdo do sítio oficial do Tribunal na internet:

Elemento de conteúdo requerido	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1) O Portal do Tribunal possui seção específica, com chamada na página inicial, sob o título “Transparência e prestação de contas”, para publicação das informações e do relatório de que trata o caput do art. 9º da IN TCU nº 84/2020. (Art. 9º, § 1º, da IN TCU nº 84/2020)	3	3
2) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:	3	3
I - informações sobre:		
a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;		
3) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:	3	1
I - informações sobre:		
b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;		
4) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:	3	3
I - informações sobre:		

c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;		
5) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:		
I - informações sobre:	3	3
d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;		
6) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:		
I - informações sobre:	3	1
e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;		
7) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:		
I - informações sobre:	3	3
f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;		
8) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:		
I - informações sobre:	3	3
g) a execução orçamentária e financeira detalhada;		
9) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:	3	3

I - informações sobre:		
h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;		
10) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:		
I - informações sobre:		
i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;	3	3
11) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:		
I - informações sobre:		
j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	3	3
12) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:		
II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;	3	3
13) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:		
	3	3

III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU		
14) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:	3	3
IV - rol de responsáveis.		
15) Art. 9º	3	3
(...)		
§ 4º A seção mencionada no § 1º deverá apresentar, também, links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.		

II.2: Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão:

Capítulo	Elemento de conteúdo requerido	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Mensagem do dirigente máximo da unidade	1. Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.	3	1
Visão geral organizacional e ambiente externo	2. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.	3	3
	3. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	3	2
	4. Organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).	3	3

	5. Apresentação do modelo de negócios da UPC, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.	3	3
	8. Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização.	3	3
Riscos, oportunidades e perspectivas	10. Principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	3	1
	11. Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las	3	0
	12. As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;	3	0
	13. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	3	0

Governança, estratégia e alocação de recursos	14. Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.	3	3
	15. Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	3	3
	16. Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	3	3

	23. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.	3	3
	24. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.	3	3
Anexos e apêndices	26. Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.	3	3

II.3: Princípios de elaboração do Relatório de Gestão:

Princípio	Quesito	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Foco estratégico e no cidadão	1.1. Os objetivos estratégicos estão claramente apresentados.	2	2
	1.2. Foi demonstrado alinhamento entre a missão da UPC, os objetivos estratégicos estabelecidos para o exercício e os grandes processos e atividades da organização.	2	2
	1.3. Os objetivos estratégicos do exercício estão contextualizados em um quadro de geração de valor de curto, médio e longo prazo.	2	2
	1.4. Há uma demonstração de que os custos previstos são justificados pelo valor a ser gerado com o alcance dos objetivos estratégicos.	2	0
2. Conectividade da informação	2.1. As informações financeiras possuem vinculação ao valor gerado financeiro e não financeiro e aos custos.	2	1
	2.2. As informações de resultados alcançados estão associadas aos objetivos estratégicos, suas metas e indicadores.	2	1

	2.3. As informações sobre alocação de recursos e custos possuem associação e apropriação pelos grandes processos, projetos, atividades da UPC.	2	1
	2.4. Os objetivos estratégicos estão claramente desdobrados em objetivos operacionais e também associados aos grandes processos, projetos e atividades.	2	2
3. Relações com partes interessadas	3.1. Foram apresentadas ações direcionadas à identificação das partes interessadas e de suas necessidades.	2	0
	3.2. A apresentação dos objetivos estratégicos faz menção a mecanismos de identificação das necessidades das partes interessadas.	2	0
	3.3. Foram informados instrumentos ou indicadores de avaliação da satisfação das partes interessadas e de como eles retroalimentam a estratégia.	2	1
	3.4. Foram apresentadas informações de como a UPC avalia o valor gerado em relação a sua missão e ao valor e sustentabilidade da própria organização.	2	2
4. Materialidade	4.1. Há informações acerca dos critérios de seleção de conteúdo em razão da materialidade.	2	2
	4.2. As informações apresentadas estão situadas ou são agregadas numa mesma faixa de materialidade ou então em algumas faixas relevantes com a estrutura organizacional.	2	2

	4.3. É possível identificar os principais processos e os principais recursos da UPC que contribuem para seu resultado geral.	2	2
	4.4. É possível identificar os principais produtos e de que forma eles contribuem para o valor gerado e o resultado geral.	2	2
5. Concisão	5.1. O texto é suficiente para a compreensão da mensagem.	2	2
	5.2. Existem links para informações complementares de forma adequada apenas para complementar a informação.	2	2
	5.3. A disposição do texto facilita a leitura e os infográficos estão situados em pontos adequados do conteúdo.	2	1
	5.4. A quantidade e o volume das informações apresentadas diretamente no relatório de gestão estão em volume adequado e sem excessos ou itens por demais detalhados.	2	2
6. Confiabilidade e completude	6.1. O relatório contém uma explicação do todo da gestão que permita a compreensão de suas partes e de como se conectam.	2	2
	6.2. O relatório possui uma explicação do todo de seu conteúdo que facilite a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas.	2	1
	6.3. A partir da visão do todo da gestão, há uma explicação de quais as partes principais que serão mais detalhadas.	2	1

	6.4. Há informações de como podem ser obtidos dados completos e mais detalhados da gestão que não estão apresentados especificamente no relatório.	2	2
7. Coerência e comparabilidade	7.1. Os objetivos estratégicos e suas metas possuem alguma contextualização com cenário externo, com ameaças e oportunidades.	2	1
	7.2. Os resultados alcançados estão contextualizados no cenário externo e nos resultados de outras organizações do mesmo setor ou ramo de negócio.	2	2
	7.3. Os resultados alcançados no exercício são comparados com os de outros exercícios.	2	2
	7.4. Os custos e os recursos alocados são comparados com os de outros exercícios.	2	1
8. Clareza	8.1. O relatório possui uma estrutura clara e objetiva.	2	2
	8.2. As informações são apresentadas de forma simples e objetiva.	2	2
	8.3. A sequência de informações é logicamente adequada e alinhada com a estrutura do RI.	2	2
	8.4. Há instrumentos visuais e links bem posicionados, claros e de fácil compreensão de sua informação e de sua inserção no conteúdo.	2	2
9. Tempestividade	9.1. O Relatório de Gestão foi publicado no prazo estabelecido[1].	2	2
10. Transparência	10.1. A informação contida no relatório é compreensível para o público em geral.	2	2

	10.2. A forma de apresentar as informações mostra-se adequada ao público em geral.	2	2
	10.3. O relatório indica o porquê de as informações apresentadas terem sido as escolhidas para constar no documento.	2	2
	10.4. O relatório é facilmente encontrado e foi devidamente divulgado interna e externamente.	2	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA
SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E PROCESSOS
FINALÍSTICOS

PROCESSO Nº 2021.0.000011048-0

DESPACHO

Senhora Secretária,

Encaminho, para apreciação, o Relatório Final de Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício de 2020 (id 1944827) e seus anexos (ids 1995140, 1995177, 1995189 e 1995198), sugerindo seu encaminhamento à Presidência do Tribunal, para aprovação, e, posteriormente, à Diretoria-Geral, com vistas às demais unidades envolvidas no processo de prestação de contas anuais, para ciência e adoção das providências pertinentes - tudo em cumprimento aos artigos 33 e 34 da Resolução TRE-RJ nº 1.176/2021.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021

THIAGO MARVILA MORAIS
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E PROCESSOS
FINALÍSTICOS



Documento assinado eletronicamente em 20/10/2021, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1995788** e o código CRC **DA636124**. No momento só é possível efetuar a verificação de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA
SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E PROCESSOS
FINALÍSTICOS

PROCESSO Nº 2021.0.000011048-0

DESPACHO

De acordo com o Relatório Final de Auditoria nº 02/2021 - Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício de Referência 2020 (id 1944827) e seus anexos (ids 1995140, 1995177, 1995189 e 1995198).

Extrai-se pdf único do referido relatório, com o despacho de aprovação desta signatária, e proceda-se seu envio para apreciação do Exmº Sr. Presidente, através do Processo SEI nº 2021.0.000031746-7, aberto para esse fim.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021

ELIZABETH SILVA VIANA
SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente em 20/10/2021, às 22:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1996016** e o código CRC **ECC6656A**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.